

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9ª DA REPUBLICA — N. 352

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 29 DE DEZEMBRO DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.753, que extingue logares na Directoria Geral de Estatistica.
 Decreto n. 2.764, que abre um credito supplementar ao Ministerio da Industria.
 Decreto n. 2.767, approvando o orçamento das obras da Estrada de Ferro de Santos a Jundiahy.
 Decreto n. 2.769, que dá regulamento para a cobrança do sello das apolices de seguros que não teem sede no paiz.
 Decreto n. 2.770, substituindo as tabellas A e B a que se refere o regulamento que baixou com o decreto n. 1.257.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 22 e 27 do corrente.
 Ministerio da Fazenda — Decretos de 28 do corrente.
 Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 27 do corrente, da Directoria Geral do Sando Publico.
 Ministerio da Fazenda — Portarias de 28 do corrente — Expediente de 23 e 24 do corrente — requerimentos despachados, da Directoria da Contabilidade — Requerimentos despachados, da Directoria de Contencioso — Recebedoria.
 Ministerio da Marinha — Portarias de 28 e expediente de 18, 20 e 21 do corrente.
 Ministerio da Guerra — Expediente de 22 e 23 do corrente.
 Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimento despachado, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 28 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Portaria de 27 e expediente de 28 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFECTURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Legislativo — Actos do Poder Executivo — Gabinete do Prefeito — Expediente de 27 do corrente, da Directoria do Interior e Estatistica — Expediente de 28 do corrente, da Directoria das Obras e Viação, de Hygiene e Assistencia Publica e do Patrimonio — Expediente de 21 a 27 do corrente, da Directoria da Instrucção Publica — Requerimentos despachados, da Directoria de Fazenda.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO

EDITAÇÃO E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatório do Banco Commisario Minas e Rio.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.763 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1897

Extingue logares na Directoria Geral de Estatistica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o art. 4º n. 1 da lei n. 191 A, de 30 de setembro de 1893, revigorada pelo art. 43 da lei n. 428, de 19 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam extintos os logares da Directoria Geral de Estatistica constantes da inclusa relação que com esta baixa, assignada pelo Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 24 de dezembro de 1897, 9ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.

Relação dos logares extintos na Directoria Geral de Estatistica, a que se refere o decreto n. 2.763, desta data

- 2 chefes de secção.
- 1 1º official.
- 1 2º dito.
- 4 amanuenses.
- 1 chefe de colaboradores.
- 4 colaboradores.
- 1 continuo.

Capital Federal, 24 de dezembro de 1897. — Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.

DECRETO N. 2.764 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1897

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito supplementar de 6:000\$ para completar o pagamento dos vencimentos de 10 bilheteiros da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 1º do Decreto Legislativo n. 481, de 9 do corrente, decreta:

Art. 1º. Fica aberto, no actual exercicio, ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito supplementar de 6:000\$ para completar o pagamento dos vencimentos de 10 bilheteiros da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com a tabella II do decreto n. 268, de 26 de dezembro de 1894.

Art. 2º. Revogam se as disposições em contrario.

Capital Federal, 24 de dezembro de 1897, 9ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.

DECRETO N. 2.767 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1897

Approva o orçamento das obras de instalação de condensadores nas machinas fixas dos 2º e 3º planos inclinados da Estrada de Ferro de Santos a Jundiahy.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a S. Paulo Railway Company, limited, decreta:

Artigo unico. Fica approvado o orçamento que com esta baixa, rubricado pelo director geral da Directoria de Viação da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, para execução das obras de instalação de condensadores nas machinas fixas dos 2º e 3º planos inclinados da Estrada de Ferro de Santos a Jundiahy, cujas despesas deverão ser levadas á conta do novo capital, nos termos do contracto de 17 de julho de 1895.

Capital Federal, 27 de dezembro de 1897, 9ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.

DECRETO N. 2.769 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1897

Dá regulamento para a cobrança do sello das apolices de companhias de seguros que não teem sede no paiz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução da disposição contida no art. 1º n. 27 da lei n. 489, de 15 do corrente mez, resolve que, na cobrança do

sello das apolices de companhias de seguros que não teem sede no paiz, se observe o regulamento que a este acompanha.

Capital Federal, 28 de dezembro de 1897, 9ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardino de Campos.

Regulamento para a cobrança do sello das apolices de Companhias de Seguros que não teem sede no paiz, a que se refere o decreto n. 2.769 desta data

Art. 1º. As apolices de seguros terrestres e maritimos emitidas por companhias que não teem sede no paiz, ficam, a partir de 1 de janeiro proximo futuro, sujeitas ao sello de 5% do valor do premio annual.

Art. 2º. As agencias das companhias farão registrar, no prazo maximo de oito dias, na Recebedoria, si funcionarem na Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, e nas Delegacias ou Alfandegas, si funcionarem nos outros Estados, as apolices que forem emitindo e as respectivas renovações.

Art. 3º. A cobrança do imposto effectuar-se-ha por meio de verba lançada no titulo pela repartição em que se fizer o registro.

Art. 4º. A falta do cumprimento das disposições deste regulamento fará a companhia incorrer na pena de ser-lhe cassada a autorização para funcionar no paiz.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 28 de dezembro de 1897. — Bernardino de Campos.

DECRETO N. 2.770 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1897

Substitue as tabellas A e B a que se refere o regulamento que baixou com o decreto n. 1.257, de 3 de fevereiro de 1893

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe foi conferida pelo art. 2º n. VI da lei n. 489, de 15 do corrente mez, resolve que sejam substituidas as tabellas A e B, a que se refere o regulamento que baixou com o decreto n. 1.257 de 3 de fevereiro de 1893, pelas que a este acompanham.

Capital Federal, 28 de dezembro de 1897, 9ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardino de Campos.

TABELLA A

Taxas das analyses, a que se refere o regulamento desta data

Investigação de acido salicylico nas substancias alimentares.....	
Idem de materias corantes de anilina, idem idem.....	
Idem de um metal, idem idem.....	
Idem de um sal, idem idem.....	
Idem de acidos minerais, idem idem.....	10:000
Idem idem nos oleos e gorduras para lubrificar machinas.....	
Idem de glicose e albumina na urina.....	
Idem de gordura e sangue idem.....	
Idem de pigmentos biliares idem.....	

Analyse qualitativa de calculos e concreções animaes
 Idem idem de essencias artificiaes..
 Idem idem de perfumarias.....
 Idem idem de saes mineraes em medicamentos
 Idem idem de alcaloides.....
 Idem idem de tecidos de seda, lã, algodão, etc.....
 Determinação da densidade do leite, extracto a 95° e falsificação.....
 Investigação de substancias extranhas na manteiga, queijo, pão, farinhas diversas, massa de tomates, etc.....
 Dosagem do acido salicylico nas substancias alimentares.....
 Idem do cobre, idem idem.....
 Idem do chumbo, idem idem.....
 Idem do zinco, idem idem.....
 Idem de um sal, idem idem.....
 Idem do chumbo no vazilhame estanhado.....
 Idem de um metal em mineraes.....
 Idem do acido sulfurico nos oleos e gorduras.....
 Idem do acido chlorhydrico idem idem.....
 Idem da glucose na urina e densidade desta.....
 Idem da albumina idem.....
 Idem da uréa idem.....
 Idem do acido urico idem.....
 Idem da gordura idem.....
 Idem do acido phosphorico idem.....
 Idem dos chloruretos idem.....
 Idem dos sulfatos idem.....
 Investigação de substancias toxicas ou nocivas em todas as materias alimentares, aguas mineraes artificiaes, brinquedos, papeis pintados, tapeçarias, perfumarias, etc.
 Idem de substancias extranhas em preparados pharmaceuticos.....
 Alcool (investigação de alcoes extranhos).....
 Agua (analyse sob o ponto de vista de sua potabilidade, residuo total.
 Assucar, glucose, melação, mel, xaropes, licores, doces de conserva, bitter, cognac, vermouth, etc.....
 Café (determinação das cinzas, da chicória, do feijão, do milho e das materias empregadas para dar-lhe brilho e augmentar-lhe o peso)...
 Ovos (investigação das materias que servem para sua conservação)...
 Productos de confeitaria e de pasteleria, fructas secas e confeitadas, chocolate, cacão, chá, mate, tubaras, especiarias diversas.....
 Sal de cozinha (dosagem da agua e saes extranhos).....
 Extractos de carne, conservas de peixe, de carne e de leite.....
 Oleos comestiveis e outros.....
 Vinagres (dosagem de seus principios essenciaes, falsificações).....
 Leite o creme.....
 Vinho, cerveja, cidra (dosagem dos principios mais importantes, investigação das materias corantes extranhas, metaes toxicos, falsificações).....
 Pão, farin as diversas, gorduras, manteiga, queijos (dosagem de seus principios mais importantes, falsificações).....
 Analyse de uma planta.....
 Licor quantitativo de uma agua potavel ou mineral.....
 Idem idem de argilla, kaolin.....
 Dosa em de acido borico em um coelho para leite.....
 Analyse completa de um cognac, whisky, rum, etc.....
 Idem, idem do alimento para animaes, composto de diversas hervas (valor nutritivo).....
 Idem, idem de uma turba.....

20\$000

30\$000

40\$000

160\$000

TABELLA B

Taxas das analyses dos productos importados, e o regulamento desta data	
Investigação de substancias nocivas nos produtos alimentares, bebidas alcoholicas e outros liquidos.....	
Analyse qualitativa de oleos comestiveis, para lubrificar machinas e substancias graxas.....	
Idem, idem de preparados pharmaceuticos.....	10\$000
Dosagem de um sal, de um metal em substancias alimentares e outros productos.....	
Exame de tecidos de seda, lã e algodão.....	
Productos não classificados.....	
Analyse qualitativa de alcaloides, seus saes, e de outros compostos chimicos organicos.....	5\$000
Idem, idem de drogas simples de origem vegetal e animal.....	
Idem idem de productos chimicos mineraes.....	3\$000

Observação—As taxas das analyses de substancias, que não figuram na presente tabella, serão fixadas pelo director, com a aprovação do Ministro da Fazenda.
 Capital Federal, 28 de dezembro de 1897.—
 Bernardino de Campos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 22 do corrente :
 Foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DO PARÁ
 Comarca de Chaves

5ª brigada de infantaria
 Coronel commandante, o tenente-coronel Manoel Rosa Furtado ;
 Capitães ajudantes de ordens, os tenentes Silverio Antonio da Silva e João de Oliveira Gemaque ;
 Capitães-assistentes, João Baptista Dalmacio Pinheiro e Manoel Paulo de Almeida Coutinho.
 13ª batalhão de infantaria
 Tenente-coronel commandante, o capitão Raymundo Olympio Pereira de Souza ;
 Major-fiscal, o capitão Patricio Antonio Furtado ;
 Capitão-ajudante, o alferes Antonio Pereira de Souza ;
 Tenente-secretario, Manoel Martiniano de Araujo ;
 Tenente quartel-mestre, Amancio Gomes de Figueiredo.
 1ª companhia — Capitão, Bento Antonio Leite ;
 Tenente, Lourenço Olympio Gomes da Luz ;
 Alferes, Izaac Pedro de Oliveira e Casemiro Ferreira da Costa Filho.
 2ª companhia — Capitão, o tenente João Lourenço de Souza Barbosa ;
 Tenente, Fabio Thiego Teixeira ;
 Alferes, José Custodio de Quadro e Josino Corrêa dos Santos.
 3ª companhia — Capitão, Pedro Pereira de Souza ;
 Tenente, Pedro Maria de Lacerda ;
 Alferes, Antonio Joaquim de Moraes e Antonio José da Silva Bastos.
 4ª companhia — Capitão, José Barbosa de Mendez ;
 Tenente, Pedro de Araujo Costa ;
 Alferes, Laurindo Antonio Furtado e Manoel Benaventura Ferreira Pastana.
 11ª batalhão de infantaria
 Coronel-chefe, o tenente-coronel Manoel Ferraz de Alveide ;
 Fiscal, o major Victorino Pedro de M Ho ;
 Capitão-ajudante, o tenente Josino dos Anjos Ferreira Ribeiro ;

Tenente-secretario, Satyro Emilio de Oliveira Sarmento ;
 Tenente-quartel-mestre, Julio Cesar de Almeida.
 1ª companhia — Capitão, o tenente Gregorio dos Santos Ferreira ;
 Tenente, Firmino Antonio do Sacramento ;
 Alferes, Pedro Alves Porto e Fabio Ruysen.
 2ª companhia — Capitão, Olavo Alipio Gemaque e de Albuquerque.
 Tenente, Jeronymo Emiliano Moraes Alves.
 Alferes, Jeronymo Ruysen Gonçalves da Cruz e José Pedro Gemaque.
 3ª companhia, Hermogenes Marajolino de Figueiredo ;
 Tenente, Edmundo Lucio Cardoso Cascaes ;
 Alferes, Euclides de Figueiredo Dias e Theotônio Rodrigues Fóro.
 4ª companhia — Capitão, Raymundo Gomes da Silva Magno ;
 Tenente, Manoel Alves Gemaque Porto ;
 Alferes, Raymundo Nonato Pereira Gemaque e João Marques de Oliveira Brito.
 15ª batalhão de infantaria
 Tenente-coronel-commandante, Manoel dos Santos Rangel ;
 Fiscal, o major Napoleão Edmundo Coelho ;
 Ajudante, o capitão Americo Mendes Coutinho ;
 Tenente secretario, Manoel Rodrigues da Trindade ;
 Tenente quartel-mestre, Ignacio Ferreira de Athavde.
 1ª companhia — Commandante, o capitão Alipio David de Oliveira ;
 Tenente, o alferes Candido de Almeida Coutinho ;
 Alferes, Manoel João de Moraes e Belmiro Lopes Malafaia.
 2ª companhia — Capitão, José Pará-assú Furtado ;
 Tenente, o alferes Antonio Junior Cayoma Furtado ;
 Alferes, Lauro de Almeida Coelho e Miguel Pereira de Souza.
 3ª companhia — Capitão, o tenente Veneavel dos Santos Furtado ;
 Tenente, Camillo Lins de Hollanda Furtado ;
 Alferes, Raymundo Nonato do Silva e Victorio Antonio dos Santos.
 4ª companhia — Capitão, João da Costa Oliveira ;
 Tenente, Bemvindo dos Santos Coelho ;
 Alferes, Manoel Pedro Antonio Malafaia e Manoel de Assumpção de Carvalho.
 5ª batalhão da reserva
 Tenente-coronel commandante, João Capistrano de Souza Vasconcellos ;
 Major-fiscal, o capitão Pedro Corrêa dos Santos ;
 Capitão-ajudante, Levindo Alves do Nascimento ;
 Tenente-secretario, Lourenço Claro de Almeida.
 Tenente quartel-mestre, Joaquim da Gama Ribeiro.
 1ª companhia — Capitão, Claudino Monteiro dos Santos ;
 Tenente, Joaquim Antonio dos Santos ;
 Alferes, Elisiario José da Conceição e Sabino José Rodrigues.
 2ª companhia — Capitão, Cypriano Antonio Gonçalves da Cruz ;
 Tenente, Theotônio Ferreira de Almeida ;
 Alferes, Ubaldo Avolino Gemaque e Frederico José Cavalheiro.
 3ª companhia — Capitão, o tenente Cosme Antonio dos Santos ;
 Tenente, Raymundo Pantaleão da Cruz Barbosa ;
 Alferes, Bernardino Pereira de Souza e Sabino Rangel da Cruz Barbosa.
 4ª companhia — Capitão, Bráulio Ludgero Coelho ;
 Tenente, Joaquim Mariano da Costa ;
 Alferes, Ezequiel Antonio Ferreira da Silva e João Evangelista Rodrigues.
 Comarca de Mearim
 19ª brigada de infantaria
 Coronel commandante, o major Leopoldo Emiliano Pereira Lima ;

Observação — As taxas das analyses de substancias, que não figuram na presente tabella, serão fixadas pelo director, e em aprovação do Ministro da Fazenda.

Capitães-assistentes, Manoel Raymundo Ribeiro da Costa e José Francisco Cerdeira;
Capitães-ajudantes de ordens, Antonio José da Cunha Bastos e José Iguaçio Baptista Alves.

55º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Alrião da Silvo Benjó;
Major-fiscal, Francisco Rodrigues Cardoso Ferreira;
Capitão-ajudante, João Vieira Borges Junior;
Tenente-secretario, Anselmo de Araujo Lopes Fernandes;
Tenente-quartel-mestre, Geraldo José Balbino.

56º batalhão de infantaria

Commandante, o tenente-coronel Domingos Francisco Cerdeira;
Major-fiscal, Francisco Clarimundo Thiago Mendes;
Capitão-ajudante, José Procopio Barradas;
Tenente-secretario, Manoel Marques Alves;
Tenente-quartel-mestre, Antonio José da Costa e Silva.

57º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco do Araujo Freire;
Major-fiscal, Manoel Candido do Valle;
Capitão-ajudante, Maximiliano Barbosa;
Tenente-secretario, Alfredo Maciel Barbosa;
Tenente-quartel-mestre, José Baptista dos Anjos.
1ª companhia—Capitão, Rufino Naziazeno França;
Tenente, Antonio Gomes Cabral;
Alferes, Roberto Gomes de Assis e Miguel Constantino da Silva.
2ª companhia—Capitão, Miguel Caldas Pinheiro;
Tenente, Manoel da Silva Chaves;
Alferes, João Gomes Ferreira e Levindo José Joaquim do Sant'Anna.
3ª companhia—Capitão, Anacleto Antonio Pereira;
Tenente, João Gregorio do Couto;
Alferes, Antonino Maia da Silva e Raymundo Lotato França.
4ª companhia—Capitão, Viriato Cesar de Pinho;
Tenente, Antonio Verissimo de Oliveira;
Alferes, Manoel Jeronymo Ramos e Mathheus Domingos dos Santos.

19ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o capitão João do Prado Lopes
Major-fiscal, o tenente Antonio Baptista Alves da Gama;
Capitão-ajudante, Boentura Camillo de Sá;
Tenente-secretario, Nicão Antonio Corrêa de Sá;
Tenente-quartel-mestre, Pedro Ferreira do Espirito Santo.

Comarca de Mon Alegre

23ª brigada de infantaria

Capitães-ajudantes de ordens, Geraldo Francisco Vieira e Francisco Paes da Silva;
Capitães-assistentes, Luiz Gomes dos Santos Puxiry e José Augusto dos Santos;
Major-cirurgião de brigada, Dr. Bonifacio Pereira de Carvalho.

7ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Aureo Carneiro Pinto Guimarães;
Major-fiscal, Joaquim Antonio Nunes;
Capitães-ajudantes, Manoel Joaquim da Costa;
Tenente-secretario, Anselmo Pereira Brazão;
Tenente-quartel-mestre, Manoel Luis da Rocha.
1ª companhia—Capitão, João José Pantoja;
Tenente, Fausto José da Conceição;
Alferes, Carolina Jose Mendes e Victorio Brito de Assumpção.
2ª companhia—Capitão, Augusto Alves Pereira Porto;
Tenente, José Roberto Bahia;

Alferes, Eleuterio Sanches Vieira e Salustiano dos Santos Vieira.
3ª companhia—Capitão, Raymundo mental Bulha;
Tenente, Hygino de Souza Nunes;
Alferes, Lazaro Antonio dos Santos e Jo Capistrano Bandeira de Mello.

4ª companhia—Capitão, Ignacio José Baptista;
Tenente, Guilhermino José Baptista;
Alferes, Wenceslão Lopes Rodrigues dos Santos e Manoel Vicente Silvano Guaporé.

8ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio José Vieira da Costa;
Major-fiscal, José Victor Gorçolvas Campos;
Capitão-ajudante, Cesar de Azevedo e Silva;
Tenente-secretario, Napoleão Bahia da Costa;
Tenente quartel-mestre, Raymundo Lima de Oliveira Pantoja.

1ª companhia—Capitão, Antonio Martins da Silva;
Tenente, Manoel Penaforte Vieira;
Alferes, Vicente Peres Duarte e Manoel Pio de Meirelles.

2ª companhia—Capitão, Pedro Fernandes de Souza Uchôa;
Tenente, João Ignacio Pinto;
Alferes, José de Sant'Anna Xavier e Antonio Pantoja da Silva.

3ª companhia—Capitão, João Ignacio Baptista;
Tenente, Quirino José Baptista;
Alferes, Luiz Gomes Baptista e João Ignacio de Brito.

4ª companhia—Capitão, Francisco Antonio Baptista;
Tenente, Amaro Maximiano da Costa;
Alferes, Salicino Canoto dos Santos e Peiro dos Santos Balbino.

69ª batalhão de reserva

Tenente-coronel commandante, Cesario da Silva Figueiredo;
Major-fiscal, capitão Raymundo Fernandes da Rocha;
Capitão-ajudante, Bernardino Nunes de Oliveira;
Tenente-secretario, João Alipio Baptista Leite;
Tenente quartel-mestre, Raymundo Braga de Assumpção.

1ª companhia—Capitão, João Evangelista Pereira;
Tenente, Galdino da Silva Bentes;
Alferes, Manoel Bernardo de Souza e Sergio Raymundo Alves de Abreu.

2ª companhia—Capitão, Manoel Tito de Jesus Ferreira;
Tenente, Martinho Feliciano da Fonseca;
Alferes, Francisco Maria de Souza e Francisco José da Fonseca.

3ª companhia—Capitão, Felipe Miranda de Souza Serrão;
Tenente, Innocencio Pinheiro Caldeira;
Alferes, Esmannuel Nazareth Corrêa de Miranda e Luiz José de Carvalho Pires.

4ª companhia—Capitão, Francisco Joaquim de Freitas;
Tenente, Raymundo de Meirelles Gomes;
Alferes, Victoriano Serrão de Miranda e Cypriano Corrêa Lima.

23ª batalhão de reserva

Tenente-coronel commandante, Francisco de Sales Bahia;
Major-fiscal, Luiz Rodrigues Pereira da Costa;
Capitão-ajudante, Camillo Julio Pinheiro;

Tenente-secretario, Joaquim De Paes Souza.
1ª companhia—Capitão, Raymundo Roberto Bahia;
Tenente, Augusto Rodrigues Nunes;

Alferes, Amigo Antonio da Silva e Verissimo Ferreira de Menezes.
2ª companhia—Capitão, José Martinho de Oliveira Guimarães;
Tenente, Joaquim Carneiro de Oliveira;

Alferes, Antonio Pereira de Brito e Antonio Monteiro dos Santos.
3ª companhia—Capitão, Manoel Estevão Vieira;

Tenente, João Telles de Menezes;
Alferes, João Bernardo de Assumpção e Manoel Jorge do Nascimento.
4ª companhia—Capitão, José Antonio Corrêa;
Tenente, Pedro Ignacio Rabello;
Alferes, João Victorino Pimentel de Vasconcellos e Maximiliano Alipio da Cunha.

Comarca da Capital

1º regimento de artilharia de campanha
Major-fiscal, Francisco Pinto de Almeida;
Capitão-ajudante, Alfredo Augusto Brazão Filho;

1º tenente-secretario, Manoel Rufino de Siqueira;
1º tenente quartel-mestre, Manoel Jansen Pereira da Silva;

Capitão-cirurgião, Dr. Camilio Henriques Salgado Junior.
1ª bateria—Capitão, Pedro Germano da Rocha Franco;

1º tenente, Raymundo Dias Alberto;
2º tenentes, Simão Nogueira de Menezes e Simplicio Honorato Corrêa de Miranda.

2ª bateria—Capitão, João da Silva Dias;
1º tenente, Alvaro Almando Santabaya;
2ª tenentes, João Casio de Souza e Marcellino Antonio dos Santos.

3ª bateria—Capitão, Verissimo Pereira Macambyr;
1º tenente, Francisco Maurity de Araujo;
2º tenentes, Enéas Freire Alves Martins e João da Cruz e Silva.

4ª bateria—Capitão, José Agostinho do Souza.
1º tenente, Hemeterio de Campos Guimarães;

2ª tenentes, Raymundo Libanio Frazão e João Virgilio Fernandes.

—Foi transferido, a pedido, para o estado-maior do commando superior da guarda nacional da Capital do Estado do Rio de Janeiro, ao qual ficará aggregado, o coronel honorario commandante do antigo 1º batalhão de reserva da mesma milicia da comarca de Niteroy, no dito Estado, Augusto Henriques de Almeida.

—Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65, § 1º, da lei n. 692, de 19 de setembro de 1850, o 1º tenente da 4ª bateria e o 2º tenente da 3ª bateria do batalhão de artilharia de posição da guarda nacional desta Capital André de Faria Pinho e Ismael Altias.

—Por decreto de 27 do corrente, foi concedida reforma com o soldo por inteiro, nos termos do art. 273 do regulamento em vigor, ao 2º sargento da brigada policial João Barbosa de Maréa.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 24 do corrente, foram nomeados:

O secretario da extincta Secção da Estatística Commercial do Estado da Bahia, Dr. Aluisio Mario Alvares dos Santos, para o lugar de guarda-mór da Alfandega do mesmo Estado;

Raphael Arruti, para o lugar de ajudante do governo n.º 1 da comarca de Ilhéus.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Por decreto de 20 do corrente, foi apresentada, a seu pedido, no cargo de ajudante de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, José Augusto de Barros, de conformidade com o § 1º do art. 4 da lei n. 117, de 4 de novembro de 1894.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Expediente de 27 de dezembro de 1897

Remetteu-se:

Ao Sr. director da Contabilidade desta Secretaria de Estado, para seu conhecimento, o aviso sob n. 2.754, a que se refere o de n. 2.871, do Ministerio da Marinha.

Ao Sr. administrador da Imprensa Nacional dos originaes, para serem impressos com urgencia.

—Communicou-se ao Sr. inspector da Alfandega desta Capital que, por infracção do artigo 60 § 7º do regulamento sanitario vigente, foi multado em 200\$ o commandante do vapor allemão *Cordoba*, entrado neste porto a 23 do corrente.

—Accusou-se ao Sr. director do 2º districto sanitario marítimo o recebimento de seu officio sob n. 170, de 17 do corrente.

—Agradeceu-se ao Sr. director da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro a communicação referente á petição do Dr. Francisco Emery, formado em Medicina pela Faculdade de Pariz, e communicou-se ao mesmo que o Dr. Emery é vice-consul do Brazil em Buenos-Aires, ficando a sua identificação pessoal provada pelo titulo respectivo.

Requerimento despachado

Carlos da Silva Loureiro. — Como requer.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 28 do corrente, foi prorrogada por um mez, com o ordenado a que tiver direito, na fórma da lei, a licença em cujo gozo se acha o conferente da Alfandega do Ceará José Pinto Montenegro, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 23 de dezembro de 1897

Expediente do Sr. director :

A' Alfandega de Porto Alegre :

N. 187—Concede, por conta da consignação —Pessoal—da verba—Corpos especiaes— do Ministerio da Guerra e orçamento em vigor, o credito de 60:000\$000.

—A' de Santos :

N. 78—Concede o de 4:000\$, por conta da verba—Juros do emprestimo do cofre de orphãos—do actual orçamento.

—A' do Rio de Janeiro :

N. 62—Para que possa ser concedido, por conta da verba—Reposições e restituções—o credito que solicitou a mesma alfandega, afim de attender ás restituções de direitos de importação indevidamente cobrados, na importancia de 218:391\$743, pede se digne autorizar a remessa dos respectivos processos a esta directoria, como recommenda a circular n. 13, de 13 de março do anno passado.

—A' de Maceió :

N. 81—Por conta da consignação—Pessoal—da verba—Corpos arregimentados— do Ministerio da Guerra, concede o credito de 22:785\$400, para pagamento das respectivas despesas.

N. 82— Remette o titulo declaratorio da pensão de montepio a que tem direito D. Jovina Xavier Esteves Alves, viuva do agente do correio de Jaraguá, Manoel Esteves Alves.

—A' da Parahyba :

N. 65—Declara que os juros das apolices ao portador do emprestimo de 1895, pertencentes ao Dr. Manoel de Azevedo Silva, referem-se ao exercicio de 1896 e não ao corrente de 1897, como por equivoico foi declarado na ordem desta directoria n. 42, de 11 de agosto findo.

—A' do Maranhão :

N. 92—Por conta da consignação—Fiscal—da verba—Commissões Militares— do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, e n. cede o credito de 1:262\$137.

—A' Delegacia Fiscal da Bahia :

N. 227—Por conta da verba—Exercicios findos—do actual orçamento, concede o credito de 5:578\$931, pagamento das dividas constantes das relações que acompanharam o officio n. 14, de 31 de outubro do anno passado, á excepção da de 691\$920, pertencente a Cafezeiro & Gordilho, cujo pagamento depende do credito concedido pelo Congresso Nacional.

N. 228—Attendendo ao que requereu o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 2.023, de 25 do outubro ultimo, autoriza a mandar restituir a D. Mathilde de Macedo de Aguiar Borges, viuva do engenheiro Alfredo Augusto Borges, ex-empregado das obras dos ramoes de Jacu e Feira de Sant'Anna, a importancia de 99:302\$508, correspondente ás prestações feitas nos pagamentos dos certificados mensaes, conformes a demonstração que remette, devendo a mesma viuva apresentar o termo de inventariante dos bens de seu marido.

—A' de Minas Geraes :

N. 77—Declara ficar concedido, por conta da verba—Ajudas de custo—do vigente orçamento, o credito de 100\$, afim de legalizar o pagamento de igual importancia a que tem direito o 3º escripturario da mesma delegacia Alfredo Maximiano Tavares, por ter sido designado para encarregar-se da collectoria do municipio de Christina, cumprindo que providencie afim de que o referido empregado recolha aos cofres o que de mais recebeu.

—A' de Goyaz :

N. 34—Em resposta ao officio em que solicitou augmento de credito para as despesas da verba—Pensionistas—do actual orçamento, recommenda que informe si a insufficiencia resulta de pagamentos que foram para a mesma delegacia transferidos durante o corrente anno, devendo, no caso affirmativo, juntar uma relação das pensionistas que accresceram, com declaração da importancia das respectivas pensões e das repartições onde eram pagas.

—A' Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Industria :

N. 755—Em resposta ao seu officio n. 962, de 11 do corrente, em que solicita providencias no sentido de ser paga á viuva do finado contribuinte do montepio Octavio Telles de Menezes a importancia de 200\$, para as despesas de funeral ou luto, declara que tal pagamento depende de provar a mesma senhora a sua qualidade de viuva, ou pela declaração do contribuinte ou pela certidão do casamento.

N. 756—Não podendo ser aceita, por ter sido produzida em juizo incompetente, a justificação, que acompanhou o seu officio n. 967, de 14 do corrente mez, relativa á habilitação para o montepio pretendido por D. Geneuzia Luiza Nunes de Siqueira, mãe do fallecido contribuinte João Nunes Fragoso, devolve a mesma justificação, bem como todo o processo.

Dia 21

Expediente do Sr. Ministro.

Ao Ministerio da Marinha:

N. 109—Communica, em resposta ao seu aviso n. 1.899, de 30 de novembro ultimo, que os livros de sobresalentes e municador que serviram com o commissario de 4ª classe Juvenio Affonso de Oliveira, na Escola de Aprendizes Marinheiros do Piahy, durante o exercicio de 1894, acham-se á disposição do presidente do conselho de guerra a que respondeu o mesmo commissario, de accordo com o ordem que nesta data expede á Alfandega da Parahyba.

Ao da Justiça e Negocios Interiores:

N. 152—Tendo Bertho Worms, representado por seu procurador José Worms, requerido o pagamento da quantia correspondente ao premio que lhe foi conferido pela exposição de um quadro na Escola Nacional de Bellas Artes, em 1895, como consta do

aviso do mesmo ministerio n. 104, de 13 de janeiro do anno passado, roga se digne informar qual o cambio a que deve ser calculada a despeza e a discriminação da verba, conforme já foi solicitado pelo Tribunal de Contas em officio n. 16, de 11 de fevereiro de 1896, afim de que se possa providenciar sobre tal pagamento pela verba—Exercicios findos.

N. 153—Em resposta ao aviso n. 2.820, de 8 do novembro proximo passado, em que pede se informe qual o soldo que tem sido pago a José Antunes de Souza Guimarães, capitão da brigada policial desta Capital, desde 24 de maio, em que foi reformado, até 7 de fevereiro, em que reverteu ao serviço activo da mesma brigada, remette, por cópia, a informação a tal respeito presta-la pela 2ª Sub-directoria da Contabilidade do Thesouro Federal.

—Ao da Guerra :

N. 142—Verificando-se do processo n. 18.973, remetido com o seu aviso de 9 do corrente mez, que o Dr. Arlindo de Aguiar Souza, durante o periodo decorrido de 19 de maio de 1894, a 3º de novembro de 1895, em que esteve demittido do logar professor de historia natural no Collegio Militar, foi substituido por outro lente, a quem foram pagos os respectivos vencimentos pela verba competente, devolve ao mesmo ministerio o alludido processo afim de que seja solicitado do Congresso Nacional o credito preciso para o pagamento da divida a que elle se refere :

N. 143—Em resposta ao aviso do mesmo ministerio de 2 do corrente mez, communica que, nesta data, expede ordem á Alfandega de Porto Alegre para designar um empregado para fazer parte da Comissão incumbida de inventariar, balacear e regularizar a escripturação do Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul, de accordo com o pedido constante do citado aviso.

—A' Alfandega da Parahyba:

N. 25—Recommenda que faculte ao presidente do Conselho de Guerra a que respondeu o commissario de 4ª classe Juvenio Affonso de Oliveira o exame dos livros de sobresalentes e municador que serviram com o referido commissario na Escola de Aprendizes Marinheiros daquella cidade, durante o exercicio de 1894.

Expediente do Sr. director.

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 64—Communica que o Sr. Ministro por despacho de 18 deste mez, resolveu mandar transportar da sub-consignação—Publicações de editaes— para a destinada a —Papel, pennas, tinta, etc.— a quantia de 6:000\$, conforme solicitou o Sr. inspector da mesma alfandega.

—A' do Maranhão:

N. 93— Autoriza a mandar pagar ao juiz de direito em disponibilidade Henrique Hermeto Martins o ordenado que lhe competir, de 25 de julho de 1895 a 31 do corrente, para o que fica concedido o credito de 5:845\$157.

—Ao consul geral do Braz l em lq titos:

N. 758— Transmittio conhecimento relativo á remessa, que fez o mesmo consul ao Thesouro, da quantia de 100\$, proveniente do imposto de transmissão de propriedade da lancha brasileira *Cacilda*.

Requerimento despachado

Dia 12 de dezembro de 1897

Pelo Sr. Ministro:

D. Joanna Rosa de Moura, pedindo a pensão de montepio deixada pelo seu fallecido marido. — A supplicante deve dir gir-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Directoria do Contencioso

Requerimento despachado

Dia 18 de dezembro de 1897

Pelo Sr. Ministro:

Antonio Augusto Pinheiro da Costa, amannense da Bibliotheca Nacional, reclamando contra o facto de haver o Banco dos Funcio-

narios Publicos cobrado os seus vencimentos mediante a apresentação da procuração em causa propria passada pelo reclamante ao dito estabelecimento.— Não ha que deferir.

RECEBEDORIA

Despacho de 21 de dezembro de 1897

Requerimentos:
Manoel José Lopes e outro.— Reduza-se a 4:000\$000.
Joaquim Pinto Machado.— Reduzi-se a 7:200\$000.
Eunília Ferreira de Hollanda.— Entregue-se o deposito feito na importancia de 4:000\$000.
Alegria & Comp.— Os peticionarios já foram attendidos para o futuro exercicio.
Ormond & Sequira.— Reconheçam a firma da carta de fiança.
Manoel José Martins Pillau.— Dê-se a baixa requerida.
Napoléão José da Silva.— Revalide o documento junto.
Tejo de Souza & Comp.— Elimine-se do lançamento do exercicio de 1898.
Leopoldo José Baptista Bastos.— Idem.
Lobo Bastos & Comp.— Elimine-se do 2º semestre do corrente exercicio e do futuro exercicio.
Fernando Pereira & Comp.— Transfira-se o imposto de industria; quanto ao registro de bebidas, deve tirar outro.
Chaves & Pedreira.— Transfira-se o imposto de industria e registra de fumo; quanto ao de bebidas, deve tirar outro.
Manoel Lopes Martins.— Transfira-se e averbe-se a mudança.
Martis & irmão.— Transfira-se.

Dia 27

Casimiro José dos Santos.— Restituam-se 99\$000.
Alfonso de Araujo Gonçalves.— Restituam-se 40\$000.
Oliveira & Moreira.— Reduzam-se a 2:000\$.
Baroneza de Santo Angelo.— Não constituindo a propriedade da supplicante duas habitações, mas só uma, corrija-se lançamento, reduzindo-se a uma só penna d'agua.

Dia 28

Visconde de Faro e Oliveira.— Rectifique-se o lançamento de accordo com o parecer da sub-direcção.
Luiz Pereira de Moraes.— Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 do corrente :

Fornam nomeados amanuenses da Secretaria de Estado da Marinha Antonio Carlos de Moraes Lamego e Antonio Alves Guimarães ;
Foi concedido ao marinheiro nacional invalido José Fradigne Leite Lobo um anno de licença, com soldo e etapa, para tratar de interesses de familia fóra do Asylo, nesta Capital.

Expediente de 18 de dezembro de 1897

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias:
Affim de quo, á conta das competentes verbas orçamentarias do corrente exercicio, sejam pagas as facturas annexas ás relações ns. 41 a 43, na importancia de 273:425\$747, provenientes dos varios artigos fornecidos ao Arsenal de Marinha desta Capital, ao commissariado e ao almoxarifado, nos mezes de janeiro a novembro deste anno ;
No sentido de serem pagas as dividas de exercicios findos, constantes dos processos ns. 2.032 a 2.039, na importancia de 3:078\$979, de que são credores o capitão-tenente Estevão Adelino Martins, capitão de mar e guerra José Duarte da Ponte Ribeiro, capitães-tenentes honorarios Collatino Marques de Souza e Adalberto de Souza Braz, 1º tenente Miguel José da Motta Leite de Araujo, sargento Christovão Odeiro de Trocas e o oservente Evaristo Lopes do Nascimento.

— Ao director do Hospital de Marinha, autorizando a adquirir de Fernandes Malves & Comp. osapparehos, instrumentos de cirurgia e mais artigos constantes da relação que se lhe remette.— Communicou-se á Contadoria.

— Ao inspector da Alfandega de Santa Catharina, declarando que, para reolver-se sobre o pedido da quantia de 3:232\$500, para o pagamento de carvão fornecido ao cruzador *Tiradentes*, torna-se necessario aguardar a concessão de novo credito.

— Ao Quartel General:
Declarando que, de accordo com o parecer do conselho naval em consulta n. 7.903, de 10 do corrente, pôde ser admittido no Asylo de Invalidos o patrão do Arsenal de Marinha da Bahia Anselmo Pereira da Alleluia, devendo previamente pagar as contribuições que deixou de realizar durante os oito ultimos mezes de 1895.— Communicou-se ao Arsenal de Marinha do Estado da Bahia.

Autorizando a providenciar para que o aviso *Tocantins* siga para o Pará, affim de se fazerem no respectivo arsenal os reparos de que necessita e logo que se tenham elles effectuado deverá seguir o aviso *Teffé* tambem para ser reparado.

Transmittindo as patentes dos seguintes officiaes reformados: commissario de 2ª classe capitão-tenente Antonio Capistrano de Moura e commissario de 4ª classe 2º tenente Moysés Henrique Spyer.

— Ao director da Escola Naval, recommendando que providencie affim de que sejam postos á disposição do Quartel-General o brigade *Recife* e cruzador *Trindade*, que se acham ao serviço da mesma escola.— Communicou-se ao Quartel General.

— A Escola Naval, concedendo ao aspirante Henrique de Santa Rita dous mezes de licença para tratamento de sua saude no Estado do Paraná.— Communicou-se á Contadoria.

— Ao Arsenal do Rio, recommendando que, com urgencia, mande effectuar a obra de que carece o cruzador *Antrada*, cedida pelo respectivo commandante no officio que ora se transmitta.

Dia 20

Ao Quartel-General, declarando que em 1 de janeiro proximo futuro em deante deve cessar o exercicio dos seguintes professores de primeiras letras das Escolas de Aprendizizes Marinheiros a leante mencionados: Manoel Felippo de Souza Franco (Pará), Bernardo Gomes da Silva (Piahy), Manoel Laurentino Freire Alustan (Rio Grande do Norte) e Alvaro Martins (Paraná).— Communicou-se á Contadoria.

Dia 21

Ao Tribunal de Contas, solicitando providencias affim de que, á conta do credito supplemmentar com que, por decreto de 9 do corrente, foi dotada a rubrica — Capitania de Porto.—, do orçamento em vigor, seja concedida á Alfandega do Ceará a quantia de 270\$, destinado não só ao custeio de um aparelho telephonico existente na Capitania do Porto do referido Estado, bem como a despesas de impressões e encadernação.— Communicou-se a Capitania, á Alfandega do Ceará e á Contadoria.

— Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, autorizando a mandar fornecer ao Arsenal de Marinha de Matto Grosso, oito metros de mangueira para bomba hydraulica, 100 metros de mangueira de borracha, em seis seções, para pressão hydraulica nas caldeiras e tres mangotes tambem de borracha para o serviço de extincção de incendio.— Communicou-se ao Arsenal e á Contadoria.

— A Contadoria, communicando, para os devidos effeitos, o deferimento do requerimento em que José Placido do Valle Rego, fornecedor de carne verde á armada, pediu o aumento de 160 réis por kilograma sobre o preço estipulado no respectivo contracto; devendo ser pago esse aumento a contar de 1 de outubro a 31 deste mez.— Communicou-se ao Commissariado.

— Ao Quartel-General:

Indeferindo o requerimento em que o cirurgião de 3ª classe Dr. João Alves Borges pediu ser promovido;

Declarando que deve aguardar oportunidade o guardião do corpo de officiaes marinheiros Joaquim Domingos de Souza, podendo um mez de licença para tratar de interesses particulares nesta Capital;

Indeferindo o requerimento em que o marinheiro nacional invalido Epiphano do Espirito Santo pediu licença por oito mezes para tratar de sua saude fóra do Asylo, nesta Capital.

Ministerio da Guerra

Expediente de 22 de dezembro de 1897

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Transmittindo, para que se digne tomar em consideração, o requerimento em que o soldado invalido do 33º batalhão de voluntarios da patria Simão José de Aragão pede pagamento de pensão atrazada.

Solicitando providencias para que:

Seja distribuido, no exercicio corrente, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, na Bahia, o credito da quantia de 134:775\$, destinado ao pagamento das despesas a fazer-se com o pessoal e material das rubricas: 3ª — Contadoria Geral da Guerra — Pessoal — 1:275\$; 7ª — Arsenaes — Materia prima — 200\$; 11ª — Hospitales e enfermarias — Pessoal — 2:000\$; — Expediente, etc. — 500\$; 13ª — Corpos espeziaes — Pessoal — 20:000\$; 14ª — Corpos arregimentados — Pessoal, 100:000\$; 17ª — Fardamento — Materia prima, 5:000\$; 20ª — Despezas de corpos e quartéis — Utensilios, agua, etc., etc. — 2:000\$ — Expediente, livros, etc. — 1:800\$; 27ª — Diversas despesas e eventuaes — Enterramento de officiaes e praças — 2:000\$000.— Communicou-se á referida delegacia.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 223\$200 a D. Ambrosina de Magalhães Carneiro da Cunha, proveniente de livros que forneceu a bibliotheca do exercito no corrente exercicio;

De 5:806\$500 a Belmiro Nunes de Oliveira, proveniente de serragem preparada e cal que forneceu para o fabrico de gaz na fortaleza de Santa Cruz, durante os mezes de outubro e novembro findos;

— Ao Ministro da Justiça, solicitando providencias para que seja admittido no Hospicio Nacional de Alienados o tenente-coronel reformado do exercito Horacio Vieira de Souza, que se acha soffrendo das faculdades mentaes.— Communicou-se ao Ajudante General.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, restituindo a conta de Walter Block & Comp., affim de que seja paga aos ditos negociantes a quantia de 11:266\$695, em vez de 10:631\$360, solicitada em aviso de 24 do mez findo ao Ministerio da Fazenda.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal, na Bahia, remettendo, para informar, os papeis do alferes do 1º batalhão de infantaria João Lopes da Silva, pedindo ajustar contas dos vencimentos a que tiver direito desde 1 de outubro findo, mediante declaração que fizer por escripto, visto haver perdido a sua caderneta e um atestado de exercicio que lhe foi passado pelo 33º batalhão da referida arma, e os de D. Antonina Dias da Fonseca, podendo certidão do que constar sobre seu finado marido o tenente do 10º de infantaria Manoel Hortencio da Fonseca, visto constar apenas dos asseantamentos da caixa militar os descontos realizados até 31 de julho ultimo.

— Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando admittir na companhia de aprendizes artifices, quando houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares, os menores Daniel e Victorino, aos quaes se reformem os sete documentos que se remettein, conforme pediram Francisca Prazeres de Alencar e Augusta Maria Ramos.

—Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, mandando trancar a matrícula com que frequenta as aulas da mesma escola o alumno Guilherme Barbosa, conforme pediu.— Communicou-se á Repartição de Ajudante General.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Permittindo ao alferes do 27º batalhão de infantaria Manoel Henrique da Silva, alumno da Escola Militar desta Capital, gosa no Estado da Parahyba do Norte o periodo das fêrias do presente anno lectivo, correndo por conta propria as despesas de transporte, conforme pediu.— Communicou-se ao commandante da referida escola.

Transferindo para o 16º batalhão de infantaria o alferes do 35º da mesma arma Febronio José de Souza, conforme pediu.

Mandando incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o soldado reformado do exercito Fortunato José Leandro, visto achar-se impossibilitado de prover os meios de subsistencia, conforme pediu.

—A' Repartição de Quartel Mestre General:

Approvando:

A nomeação feita pelo commandante do 1º districto militar de Ludgero Alberto Carlos, para exercer interinamente o lugar de ajudante de pelagogo da companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra do Pará, devendo o referido commandante propor um outro nas condições do art. 329 do regulamento dos arsenaes;

As tabellas, que se remettam, de distribuição de dietas, durante o semestre proximo futuro, nos hospitales centraes do exercito e militar provisorio do Andarahy e no militar da Bahia.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 28 de dezembro de 1897

D. Marianna Avelina de Oliveira, requerendo os favores do montepio por fallecimento de seu marido Antonio Pinto de Almeida, carteiro da Administração dos Correios de Alagoas.— Prove a não existencia de seus filhos Olympio e Adelia, e bem assim a de Hermelindo, nascido a 23 de outubro de 1863, conforme a declaração de familia do fallecido.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 28 de dezembro de 1897

Declarou-se aos fiscaes das seguintes Estradas de Ferro: Central das Alagoas, Central da Bahia e União Valenciana, que ficam approvados os novos horarios dos trens das respectivas estradas de ferro.

Requerimento despachado

Os syndicos da Companhia Viação Rio e S. Paulo, concessionaria do ramal ferreo do Cruzeiro a Santa Cruz, pedindo reconsideração do despacho de 9 de setembro de 1896, que indeferiu o pedido para ser declarada de nenhum efeito a concessão do alludido ramal, com a condição de ser restituída a caução depositada no Thesouro Federal para garantia do respectivo contracto.—Mantenho o despacho anterior.

Directoria Geral de Obras Publicas

Por portaria de 27 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, o engenheiro Tito Corrêa Lopes, do cargo de ajudante de 1ª classe da comissão das obras da barra e do porto do Rio Grande do Sul.

Expediente de 28 de dezembro de 1897

Mandou-se desligar do Observatorio do Rio de Janeiro, conforme requisição do Ministerio da Guerra, o tenente de estado-maior de 1ª classe Eugenio Ramos Villar.— Fez-se communicação áquelle ministerio.

Requerimento despachado

Geminiano Ribeiro Franca, continuo da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para que lle seja contado o tempo que serviu no exercito o como servente da mesma repartição.—O tempo do serviço no exercito está garantido ao peticionario pela decisão n. 205, do 12 de junho de 1857; quanto, porém, ao tempo de servente, não existe disposição alguma que dê direito a ser contado.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 28 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Aviso n. 3.115, de 16 do corrente, entrega de 178:408\$891 ao capitão thesoureiro do corpo de bombeiros, para pagamento do pessoal e material no mez corrente.

—Ministerio da Fazenda—Offícios:

Do juizo de orphãos de Maricá, de 23 de novembro ultimo, entrega de 348\$965 a João Gomes Pereira, do emprestimo do cofre de orphãos;

Da Recebedoria da Capital Federal n. 93, de 17 do corrente, pagamento de 277\$500, proveniente de publicações nos mezes de agosto e novembro ultimos;

Da Imprensa Nacional n. 924, de 29 de novembro ultimo, pagamento de 865\$600, proveniente de despesas miuda do thesoureiro, em julho ultimo.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

D. 18 do corrente, pagamento de 48:498\$295, de fornecimentos feitos á commissão de fortificações e do sa do littoral do Brazil, no corrente exercicio;

Da mesma data, idem de 48:023\$920 á mesma commissão, idem;

De 22, pagamento de 5:806\$500, proveniente de serragam e cal fornecida á fortaleza de Santa Cruz, no corrente exercicio.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 492 de 22 de dezembro de 1897 (1)

Concede uma loteria de 3.000:000\$ á Irmandade do Santissimo Sacramento, S. João Baptista, S. Miguel e Almas, da freguezia da Lagôa

O Dr. Joaquim José da Rosa, presidente do Conselho Municipal, etc.:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de accordo com o art. 21 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a conceder á Irmandade do Santissimo Sacramento, S. João Baptista, S. Miguel e Almas, da freguezia da Lagôa, o direito de extrahir duas loterias no valor de 1.500:000\$ cada uma.

Art. 2.º A concessionaria se obrigará a entrar para os cofres municipaes com a quantia de 130:000\$, dos quaes 20:000\$ serão para o montepio dos empregados e 10:000\$ para o Theatro Municipal.

Art. 3.º A concessionaria se submeterá a todos os onus e formalidades da legislação vigente, a respeito de extracção de loterias.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 22 de dezembro de 1897.
—Dr. Joaquim José da Rosa, presidente.

(1) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Decreto n. 493—de 22 de dezembro de 1897 (1)

Concede a Camillo da Silva Lima o direito de novação do seu contracto de 7 de novembro de 1891, mediante as condições que estabelece

O Dr. Joaquim José da Rosa, presidente do Conselho Municipal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de accordo com o art. 21 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a innovar o contracto de Camillo da Silva Lima, de 7 de novembro de 1891, para a conservação e arrendamento dos kiosques, mediante as bases estabelecidas nesta lei.

1.º O novo contracto durará pelo resto do tempo do contracto assignado, isto é, até 7 de novembro de 1911, e durante este prazo o contractante pagará á Municipalidade a quantia de 30:000\$, annualmente, em semestres adelantados, sendo o primeiro anno contado de 7 de novembro do corrente.

2.º Por qualquer infracção do presente contracto pagará o contractante infractor a quantia de 20:000\$, que serão applicados, em partes iguaes, ao fundo escolar e ao Theatro Municipal.

3.º Fica o contractante obrigado a dar plena e geral quiticção á Municipalidade de qualquer quantia que tenha direito a receber a titulo de indemnização, não podendo tambem reclamar a joia depositada, desde que não seja pela Municipalidade violado o contracto innovado.

Art. 2.º A Municipalidade, por sua vez, obriga-se:

1.º, a não permittir que sejam tiradas licenças para negociar em kiosques, chalets ou estabelecimentos congenes, sem que sejam ellas requeridas pelo contractante;

2.º, as licenças para kiosques, chalets ou estabelecimentos congenes serão de 200\$ annuaes, não podendo ser augmentadas nem diminuidas durante o prazo do contracto;

3.º, o Prefeito mandará cassar, dentro do prazo de 90 dias, as licenças concedidas para negocio em kiosques, chalets e outros estabelecimentos congenes, a contar da data da assignatura do contracto innovado;

4.º, os locais em que devem permanecer os kiosques serão os actuaes, só podendo ser mudado por motivo de ordem publica, mediante accordo previo entre a Prefeitura e o contractante.

Art. 3.º Ficam em pleno vigor as clausulas 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 8.ª, 9.ª, 14.ª, 15.ª e 16.ª do contracto assignado pelo concessionario em 7 de novembro de 1891.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 22 de dezembro de 1897.
—Dr. Joaquim José da Rosa, presidente.

Decreto n. 496 de 27 de dezembro de 1897(1)

Autoriza o Prefeito a reorganizar os serviços municipaes, revendo o quadro dos funcionarios e d o outras providencias

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a proceder á reorganização dos serviços municipaes, revendo o quadro dos empregados, de modo a reduzir o ao strictamente necessario, e supprimindo os logares que forem dispensaveis.

§ 1.º As vagas que forem occorrendo não serão providas desde que não haja prejuizo do serviço publico, e para aquellas, cuja provisão for indispensavel, serão aproveitados os empregados addidos, considerada a equivalencia de cathegoria.

2.º Os funcionarios vitalicios, cujos empregos forem extinctos, serão conservados como addidos e voltarão ao quadro ordinario á proporção que se derem vagas.

Art. 2.º Na reforma das repartições não se dará augmento de despesa.

(1) Reproduz-se por ter sahido com incorrecção.

Art. 3.º O Prefeito reduzirá as despesas de material das differentes repartições da Prefeitura e suspenderá as obras já iniciadas e que não forem de character urgente.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 27 de dezembro de 1897.
—Ubaldo do Amaral Fontoura.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Dia 27

Officios expedidos:

A' Directoria de Fazenda Municipal, communicando que foi, pelo conselho municipal, aposentado com ordenado por inteiro o 1º official da secretaria do mesmo conselho Manoel Jorge Calazans Rodrigues e bem assim que foram promovidos aquelle cargo o 2º official Antonio Henrique Caetano da Silva e a 2º official o amanuense Oscar da Rocha Cardoso, ambos da mesma secretaria.

Ao agente do districto da Lagôa, em resposta aos officios sob ns. 838 e 840, de 24 do corrente, declara que os kiosques estão comprehendidos na excepção de que trata o art. 1º do decreto n. 478, de 29 de novembro findo, e bem assim que ficam relevadas as multas impostas aos proprietarios de casas de pasto, por negociarem em domingo depois do meio-dia, visto tambem fazerem estas parte da referida excepção.

A' Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal, remetendo, por cópia, um officio da agencia da Lagôa, para informações.

Ao presidente do conselho municipal, devolvendo sancionado o auto-grapho da resolução do conselho que autoriza o Prefeito a rever o quadro dos empregados.

Ao Ministro da Fazenda, declarando que as facturas referidas pela Directoria de Rendas do Thesouro Federal, devem estar juntas ao officio desta Prefeitura sob n. 425, de 4 de novembro findo.

Dia 28

Ao presidente do Conselho Municipal, devolvendo sem sancção nem veto o auto-grapho da resolução que autoriza o Prefeito a conceder, como excepção, licença para funcionamento dos Frontões Brasileiro e Coliseo Lavradio no dia 1 de janeiro de 1898.

Ao director geral do Instrução Publica do Estado de Santa Catharina, accusando o recebimento do officio-circular de 20 do corrente, e agradecendo o exemplar que o accompanhou da *Pequena Propaganda*, conferencias feitas nesse Estado sobre a instrução publica.

A' Directoria do Interior e Estatistica Municipal, recommendando que seja, com urgencia, submettida á sua approvação as bases da concurrencia publica que deverá realizar-se no anno vindouro para a publicação, quer diaria, quer em avulso, dos actos da Prefeitura, inclusive do *Boletim* da Intendencia Municipal.

A' Directoria Geral de Fazenda identico.

RECTIFICAÇÃO

Deve ter o n. 68 e a data de 2) de dezembro o decreto do Poder Executivo que dá novamente regulamento ao Instituto Commercial e não o n. 63 e a data de 26 de novembro, como por engano foi publicado no *Diario Official* de 27 do corrente.

Directoria Geral do Interior e Estatistica
2º SECÇÃO

Expediente de 27 de dezembro de 1897

Officios recebidos:

Da Directoria de Hygiene, remetendo 200 pastilhas de strychnina. — A' 2º Secção.

Da agencia do 2º districto do Campo Grande, solicitando um livro de talões. — Remetta-se á Directoria de Fazenda.

Da de Santa Cruz, remetendo a quantia de 398\$, producto de multas impostas de 31 de agosto a 22 de dezembro do corrente anno. — Remetta-se á Directoria de Fazenda.

Da do 2º districto do Engenho Velho, solicitando diversos objectos para o expediente.

— A' 2º secção.

Da de Inhaúma, fazendo identico pedido.

— A' 2º secção.

Officios expedidos:

A' Capitania do Porto, remetendo os requerimentos de Agostinho Morado Gonçalves e João Pinto de Carvalho.

A' Directoria de Fazenda, remetendo a quantia de 398\$, producto de multas impostas pela agencia de Santa Cruz.

A' mesma directoria, communicando ter o Sr. Prefeito nomeado guardas municipais os cidadãos José Custodio de Oliveira e Graciano Soares da Silva Santos.

A' agencia de Sant'Anna, fazendo identica communicação com referencia ao cidadão José Custodio de Oliveira.

A' agencia do 1º districto de S. José, idem, idem, quanto a Graciano Soares da Silva Santos.

A' Directoria de Fazenda e ao agente da Candelaria, communicando ter o Sr. Prefeito exonerado os guardas municipais Torquato José de Freitas e Almirão Ferreira Pacheco, nomeando para substituil-os os cidadãos João Ferreira Lopes de Souza e Bento Martins.

A' mesma directoria e aos agentes dos 1º districto do Engenho Velho e 2º do Engenho Novo, communicando ter o Sr. Dr. Prefeito approvado a permuta feita entre os guardas municipais Estevão Gomes da Silva e Arthur Joaquim Ferreira.

A' agencia de Santa Cruz, remetendo recibo n. 38 da Directoria de Fazenda, accusando o recebimento da quantia de 398\$000.

A's agencias de Sant'Anna, S. Christovão, 1º e 2º do Engenho Novo, Inhaúma, Irajá e á Directoria de Fazenda, communicando o indeferimento do requerimento de Thereza Feital da Rocha.

A' Fiscalização do 1º districto de inflam-maveis, communicando o deferimento do requerimento de Joaquim Pereira.

Requerimentos despachados:

Enviados á Directoria de Fazenda:

Restituição de multa:

Joaquim Pereira. — Deferido.

Requerimentos archivados:

Thereza Feital da Rocha. — Indeferido.

Arthur Joaquim Ferreira e Estevão Gomes da Silva, guardas municipais. — Deferidos.

Despacho interlocutorio:

Henrique José Vieira, cercada de peixe. —

A' Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca.

Directoria do Patrimonio

Expediente de 28 de dezembro de 1897

1ª SECÇÃO

Despacho do Prefeito:

José Gonçalves Fontes, pedindo licença para transferencia de dominio util. — Deferido.

2ª SECÇÃO

Dia 28

Despacho do Prefeito:

João Caldas Vianna e Domingos Alves da Costa, pedindo licença para transferencia do dominio util. — Deferidos.

Antonio Moreira Martins, pedindo licença para transferencia de subemphyteuse. — Deferido.

Directoria Geral de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1897

José Pereira Terra, Antonio Rodrigues das Neves, Manoel Marques Dias, Joaquim Coelho Sobrinho, José Maria Peixoto Pereira, Albino Almeida, Affonso Florencio e Antonio das Dóres Leitão. — Deferidos.

Francisco Esteves Souza, Ignacio Bittencourt e Antonio da Silva Terra. — Cumpram a exigencia.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Expediente de 28 de dezembro de 1897

Requerimentos:

José Ferreira de Carvalho, pedindo numeração para o predio construido á rua Barão de Mesquita, em frente á rua D. Affonso. — Passe-se numeração.

Custodio Coelho Brandão, idem idem para os predios reconstruidos á rua D. Francisca. — Idem.

D. Leonor Francisca de Alencar, licença para obras á rua Zeferino n. 11. — Passe-se guia.

Cornelio Henrique Maia de Lacerda, idem para construção de um telheiro á praia de S. Christovão ns. 35 e 37. — Idem.

Pedro Brando & Irmão idem idem para concertos no predio á rua do Desembargador Izidro n. 25. — Idem.

Manoel Leal Mendes, liconça para construir um predio á rua de Santa Carolina junto ao n. 1. — Passe-se alvará.

João Marcos da Silva Eucler, idem, idem, á rua Barão do Bom Retiro n. 46. — Idem.

J. G. Lopes de Almeida, idem, idem, á rua Bella Vista junto ao n. 29. — Idem.

Norberto Roberto da Silva, idem, idem, á rua D. Constança Ferreira, lote n. 158. — Idem.

João Carneiro e outro, idem, prorrogação de licença para conclusão das obras á rua do Rocha.

Francisco Pereira Nunes, idem para construção de um predio para proletario na rua Gratidão. — Idem.

Luciano Augusto, pedindo licença para habitar o predio á travessa Turf-Club. — Como requer.

Custodio Coelho Brandão, idem idem á rua D. Francisca. — Idem.

Antonio Lourenço de Almeida, pedindo nova vistoria para o predio n. 5 A da rua Carvalho Mourão. — Idem.

Manoel Pinto Machado, pedindo exame para o predio n. 5 A da rua Barão de Amazonas. — Aguarde oportunidade.

Elmond de Salusse, idem numeração para os predios á rua Aguiar. — Não tem logar o que requer.

Francisco Joaquim Pereira, idem, idem, para os dous predios á rua Barão de Igua-temy, entre as ruas Aguiar e D. Olinda. — Sane as infracções para poder ser atendido.

2ª SECÇÃO

Dia 28

Officios expedidos:

A' Inspeção das Obras Publicas, pedindo concerto do calçamento em frente ao n. 115 da rua da Assembléa.

Ao Sr. agente de Sant'Anna:

Communicando ter sido indeferido o pedido para obras na fachada do predio n. 44 da rua dos Cajueiros e pedindo multa para o puxado feito nesse predio sem licença;

Pedindo multa por alterações feitas sem autorização nas obras dos predios ns. 10 e 12 da rua do Costa.

Ao Sr. agente do Espirito Santo, para que seja collocada, de accordo com o prospecto, a clara-boia do predio n. 6 da rua Nova do Alcantara.

A' Procuradoria, pedindo providencias contra o prosegimento das obras á rua do Riachuello n. 107.

Ao Sr. agente de Santa Rita:

Communicando, em resposta, que o predio da rua Camerino em que se realizaram obras é a de n. 97.

Pedindo multa por despejo de agua suja na via publica, por parte do proprietario do açougue á rua Camerino n. 8.

Ao Sr. agente da Candelaria, relativamente á falta de remessa ao Dr. procurador de laudos de vistoria de predios.

Ao Sr. agente da Gloria, sobre o fechamento do caminho da Fonte por um particular.

Directoria da Instrucção Publica

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Dia 20 de dezembro de 1897

Officio ao Sr. Dr. prefeito, remetendo a relação dos empregados desta directoria geral e dos que lhe são subordinadas, que se acham licenciados.

— Ao Sr. Dr. director interino do Pedagogium, remetendo cópia do officio n. 2.078, de 11 do corrente, da Directoria Geral de Estatística.

Dia 21

Ao Sr. Dr. inspector escolar do 3º districto, remetendo o requerimento da professora adjunta Maria Joaquina Ferreira para que providencie sobre o despacho nelle exarado.

— Ao Sr. director do Lyceu do Engenho Velho, recomendando que providencie no sentido de ser retirado o material pertencente ao instituto que funcionou no proprio municipal á rua S. Francisco Xavier n. 17.

Dia 23

Ao Sr. Dr. inspector escolar do 9º districto, communicando que a escola sob o magisterio da professora Paulina Ferreira Coutinho passa a ser a 4ª feminina daquelle districto.

— Officio ao Sr. Dr. director da Escola Normal, em resposta ao daquella directoria, sob o n. 161, de hoje datado, e relativo a uma consulta sobre a interpretação do art. 45 e paragrafos do regulamento daquella Escola.

Dia 24

Ao Sr. Dr. Joaquim Borges Carneiro, para que, na qualidade de membro do conselho superior de instrucção, interponha parecer sobre a contagem do tempo de serviço dos professores primarios Luiz Augusto dos Reis e Amelia Fernandes da Costa, que requereram jubilação.

Dia 27

Ao Sr. Dr. director da Escola Normal, dirigiu esta Directoria Geral o seguinte officio: « Recommendo-vos toda a solicitude em manter na secretaria dessa escola, durante o anno vindouro, escripturação clara e detalhada do movimento das diversas verbas orçamentarias, de modo a poderem em um momento dado, dizer com precisão o estado de cada uma dellas.

Outrosim, recommendo-vos que as despesas sejam feitas com a maior parcimonia, de modo a não haver probabilidade de serem excedidas aquellas verbas, por não poder esta directoria tomar em consideração nem se responsabilizar por qualquer excesso, que porventura venha se verificar.

Saude e fraternidade.—Francisco Carlos da Silva Cabrita.

Na mesma data dirigiu-se identicos officios aos Srs. directores do Instituto Profissional e Commercial e chefe de secção da Bibliotheca.

— Ao Sr. 1º official Carlos Augusto Moreira da Silva, designando-o para substituir ao chefe de secção da Bibliotheca Municipal Oscar Pereira da Rocha Paranhos, que obteve 30 dias de licença, para tratamento de saude.

— Identicos, ao 2º official José de Figueiredo Reis e Silva, para substituir ao 1º official e ao amanuense João de Oliveira Porto, para substituir o 2º official.

— Ao Sr. Dr. director da Escola Normal, declarando que, por acto de 22 do corrente, foi concedida permissão á normalista, a ljunta effectiva, Adelia Ennes Bandeira para completar o curso normal, de accordo com o regulamento de 1881.

— Identico, respondendo á consulta feita em officio n. 162, daquelle directoria.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 28 de dezembro de 1897

Nos officios:

Do Dr. Paulino Werneck sobre a necessidade de obrigar a Companhia City Improvements, de accordo com a lettra do seu contracto, a ligar os encanamentos de esgoto a rede

geral, para impellir que muitos estabelecimentos commerciaes da rua da Saude, e notadamente os trapiches, se utilizem da agua do mar para aquella fim.— Officie-se ao engenheiro fiscal da Companhia City Improvements.

Do mesmo, sollicita lo expedição de ordem, afim de que, p. l. Directoria de Obras e Viação, sejam enviados a esta directoria os resultados das vistorias praticadas á requisição das autoridades sanitarias.— Declare o Dr. chefe do districto quaes os laudos que precisa para que esta directoria reclame a quem de direito

Do Dr. director do Asylo de S. Francisco de Assis, pedindo as providencias necessarias afim de que o almoxarife possa receber as verbas de prompto pagamento, de julho a setembro; e de frutas e carne verde, aquella de setembro e esta de novembro e dezembro.— Officie-se á Directoria de Fazenda.

Do director do obras interino, pedindo providencias no sentido de ser cercado a folhas de dezimo o terreno da rua Coronel Figueira Mello, em frente á Limpeza Publica.— Ao Sr. inspector do serviço de Limpeza Publica e Particular.

Do mesmo, pedindo seja aterrado o terreno á rua Conde do Bomfim, esquina da de Alves de Brito.— Ao Dr. chefe do districto.

Do mesmo, fazendo identico pedido para os terrenos pantanosos da rua Mariz e Barros n. 37; e os da rua Conde do Bomfim (Muda da Tijuca).— Ao Dr. chefe do districto.

Do mesmo, fazendo igual pedido para os terrenos da rua Carolina Meyer, no Engenho Novo.— Ao Dr. chefe de districto.

Nos requerimentos:

Marcellino Alonso.— Indeferido, á vista da informação.

Joaquim José Rodrigues.— Ao Sr. Dr. Paulino Werneck.

Nas denuncias assignadas:

Augusto Fernandes, reclamando contra o pantano existente á rua Marechal Bittencourt, antiga Cerqueira Luma, no Riachuelo.— Ao Dr. chefe do districto para providenciar com urgencia.

J. B. de Souza Lima pedindo mandar examinar a estalagem á rua da Imperatriz n. 118.— Ao Dr. chefe do districto.

RENDAS PUBLICAS

Table with 2 columns: Description of revenue (e.g., Rendimento de dia 1 a 27 de dezembro de 1897) and Amount (e.g., 5.918:733\$821).

Table with 2 columns: Description of revenue (e.g., Rendimento de dia 1 a 27 de dezembro de 1897) and Amount (e.g., 1.629:315\$832).

Table with 2 columns: Description of revenue (e.g., Rendimento de dia 28 de dezembro de 1897) and Amount (e.g., 32:220\$177).

Table with 2 columns: Description of revenue (e.g., Rendimento de dia 28 de dezembro de 1897) and Amount (e.g., 33:452\$769).

NOTICIARIO

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro—O resultado dos exames oraes da 6ª serie medica effectuado ante-hontem, foi o seguinte:

6ª serie medica—Hygiene, medicina legal e obstetricia—Foram approvados: Pedro Armando Lactian, plenamente; João de Macedo Costa, plenamente em medicina legal e simplesmente em hygiene; Manoel Antonio Lus-

— E no dia 28:

4ª serie medica—Pathologia medica e cirurgica—Gonçalo Lagos da Silva, Ricardo Moreira da Cruz e Henrique Luiz Lacombe, approvados simplesmente em ambas as materias; Eduardo Prado Queiroz Telles, approvado simplesmente em pathologia cirurgica, unica materia de que fez exame para completar a serie; Raphael Marques Pinheiro, approvado simplesmente em pharmacologia.

Houve um reprovado em pathologia medica e um em pathologia cirurgica.

6ª serie—Hygiene, medicina legal e obstetricia—Foram approvados: Synesio Rangel Pestana, Alberto Vieira Pereira da Cunha e Diogo Martins Ferraz, simplesmente.

Clinicas—Medica, obstetrica e gynecologica—Foram approvados: Roberto Jorge Hadlock Lobo Filho, distincção em clinica obstetrica e plenamente na outra; Mario da Silva Dias e Azarias José Monteiro de Andrade, plenamente em ambas; Eugenio Herz, plenamente em clinica medica e simplesmente em obstetrica a gynecologica.

5ª serie medica—Operações e aparelhos, anatomia, medico-cirurgico e therapeutica—Foram approvados: Antonio Pedro Pimentel e Jayme Drummond dos Reis, plenamente em todas; Augusto Eduardo Pinto, plenamente em anatomia medico-cirurgico e simplesmente na outra; Feliciano José de Almeida Junior, simplesmente em todas.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Curso de engenharia civil:

Machinas—Approvado simplesmente, Sebastião Machado da Costa.

Desenho de estradas—Um não compareceu. Exercicios praticos de hydraulica—Approvados simplesmente, Luiz Torres Gonçalves e Alfredo Sawyerbrown de Azevelo Magalhães.

Noções de physica, especialmente de optica, para os candidatos ao titulo de agrimensor—Approvado simplesmente, Adolpho Soares.

Legislação de terras para os candidatos ao titulo de agrimensor—Approvados: plenamente, José Maria de Oliveira Vianna Junior e Alfredo Borges Monteiro; simplesmente, Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães e José Henrique Saldanha Samico. Houve um reprovado.

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames do preparatorios realizados no dia 27 do corrente foi o seguinte:

Portuguez—Approvados: Decio Fernandes Guimarães, Odorico Alves Pereira, Luiz Dodsworth Martins, Ignacio Carneiro de Andrade e Silva, Gladstone Rodrigues Flores, Juho Henrique Vianna e Carmen Labarthe, com distincção; Olympio Hilarião da Rocha, Lyeurgo Cruz, Othon Pimentel, Eurico da Costa, Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo, Alvaro Mariz de Barros e Vasconcellos, Jorge Dodsworth Martins, Marcilio Teixeira de Lacerda, Octavio de Lima Tavares, Marcio Fragoso de Mendonça e José Antonio de Oliveira Gomes Sobrinho, plenamente; Carlos Passes de Pinho, Antonio Carlos Hildebrandt, Juvenal Magalhães Ribeiro, Estacio Felice Pessoa, Antonio de Siqueira, Pedro Paulo de Araujo Ferraz, Rodolpho Sebastião de Souza, Jeronymo José Ferreira Braga, Zelio Sayão de Bustamante, Luciano Machado Pereira da Silva, Marceonillo Lessa, Miguel Buarque Pinto Guimarães, Martinho Cesar da Silveira Garcez Junior, Edgard Guimarães, Oswaldo Braga, Rodolpho Souza Burnmaster, Octavio Carlos Pinto Guelles, Eurico Brandão Gomes, Roberto Otto Baptista, Sebastião Luiz de Abreu e Lobo, Alfredo Bernard Colonia, Domingos de Vasconcellos, Manoel Alves de Barros Junior, Thyroso Martins de Souza, Caudio Portella da Costa Soares, Aureliano Luiz Bettamio Filho, Gabriel da Silva Jardim Junior, Americo Joaquim de Barros e Oscar Gonçalves Vianna, simplesmente. Houve dois reprovados.

Octavio Ferreira Vaz.
Joaquim Vieira da Silva Borges.
Oscar Riedel.
Angenor Nitheroyno Pires.
Francisco de Paula Bastos.
José Fabricio de Carvalho.
José Teixeira de Novaes.
Elmundo Pereira dos Passos.

Turma suplementar

José Candido de Oliveira.
Lindolpho de Oliveira.
Francisco Carneiro de Hollanda Chacon.
Leopoldo Fróes da Cruz.
José Jauffret Guillon.
Jayme Devernay Campello.
Orlando Alves Lisboa.
Mario Gomes.
Hermínio Malheiros Fernandes Silva.
Hermínio Affonso Ferreira.
José Paranhos Fontenelle.
Manoel Antonio Neves Ferreira.
Cicero Fernandes da Costa.
Lincoln Brandão da Cruz Machado.
José Laines Bravo.
Oscar de Frias Coutinho.
José Manoel Labanleira.
Gastão Luiz Casemiro Deserbelles.
Arthur de Mello Braga Mendonça.
Mucio Severo.

5ª mesa

Ruben Coelho Rodrigues.
Carlos Coelho Rodrigues.
Paulo Affonso Rodrigues.
Mauricio Luciano Morin.
Hamilton Pragana de Souza.
José de Souza Cruz Reis.
Pedro Borges Leitão.
Luiz Rodrigues da Cunha Figueiredo.
Clemente Ferreira França.
Emilio Eduardo Bechtinger.

Turma suplementar

Raul Pereira Leitão.
Pedro Velloso Soares Junior.
Mauricio Ottoni de Abreu.
Augusto Coelho e Souza.
Godofredo Genesio de Barros.
Anna Beral.
Maria Luiza Caussat.
Alberto Nin Ferreira.
Raul Ferreira.
Ruy Nunes da Rocha.
Emilio Cesar de Oliveira.
Laert do Nascimento.
Carlos Pinheiro da Fonseca.
José Sebastião Rodrigues.
Alberto Donadio Blois.
Annibal Pimenta Bastos.
Jorge Soares de Gouvêa.
Bernardino de Azevedo Santos Moreira.
Raymundo Pinheiro da Costa Cabral.
João Paulo de Carvalho Tolentino.

Arithmetica e algebra — 1ª mesa

Julio Reyntiens Roxo.
Raul Marinho.
Taciano Antonio Bazilio.
Bernardo José dos Santos Ferraz.
Diniz Antonio Barreiros.
Carlos de Souza Vianna.
Leopoldo Zambrano.
João Baptista Daffou.
Nicolão Francisco de Oliveira.
José Teixeira Lima.

Turma suplementar

Francisco Antunes Maciel Junior.
José Damasceno Pinto de Mendonça.
Jorge Alexandre Kastrup.
Francisco Soares de Brito Travassos.
Antonio Thier Froes da Cruz.
Oscar da Rocha Cardoso.
Adolpho Gomes Pereira.
Antonio Augusto Ribeiro.
Sylvia Gloria de Novaes.
João Paiva Novaes.
Horacio José de Campos.
Joaquim do Amaral Fontoura.
Icaro Dilermando da Silveira.
Militão de Castro e Souza.
José de Vasconcellos Ribeiro.

Alfredo Damasceno Ferreira Baker.
José Maria Metello.
Augusto Julio Ferreira.
Miguel do Carmo.
Manoel Arthur Dantas Seve.

2ª mesa

João Soares de Pina.
Elsario de Lamare Pereira Pinto.
Armando Negreiros.
Francisco de Albuquerque Rodrigues Filho.
Luiz de Moraes Corrêa.
Eugenio Teixeira de Castro.
Octavio Vieira Braga.
João Dale Junior.
Joaquim das Chagas Moura.
Domingos Fernandes da Costa.

Turma suplementar

Mario de Paula Freitas.
Carlos de Faria Lobato Sobrinho.
João Bustamante.
Alcibiades Lopes.
Leonel Sawerbroom.
Philomeno José Ribeiro.
Manoel Jaguambara da Rocha Miranda.
Amadeu Riter.
Mario Rocha de Azambuja.
Raphael do Monte.
Luiz de Castro.
Joaquim Mariano de Oliveira Bello.
Edmundo da Cunha e Mello.
Carlos Eugenio Guimarães.
Francisco Borges Ramos.
Mario Antonio Bento da Cunha.
Paulo José de Lima e Silva.
Jayme da Silva Luna.
João Vicente de Souza Martins.
Rodolpho Graça.

3ª mesa

Henrique Vieira Maciel.
Arthur Cavalcante de Vasconcellos.
Hermano Heracleio Saraiva de Lemos.
Arthur de Andrade Leite.
Arthur Valente Pereira.
Henrique de Sá Junior.
Arthur de França.
Antonio de Castro Valente Lobo.
Raphael Rupho Henrique.
José Augusto Barbosa.
Octavio de Oliveira Pinto.

Turma suplementar

Francisco Ribas de Farias.
Augusto Alves de Araujo.
Alberto Moreira Alves.
Euclides Moreira Alves.
José de Souza Cruz Reis.
José Paulo Ferreira.
Mario Gitahy de Alencastro.
Octavio Nunes Briggs.
Abelardo Accetta.
Eustaquio Martins Camara.
Samuel Esnaty.
Joaquim de Castro Pacheco.
Maximiano Nogueira da Silva.
Octavio Xavier Oliveira de Menezes.
Augusto Xavier Oliveira de Menezes.
Luiz Monteiro de Barros.
Antonio Sabino Cantuaria Guimarães.
José Figueira Saboia Filho.
Indiana Jacy de Lima.
Augusto Coelho de Souza.

A's 10 horas a prova escripta de latim (todos os inscriptos).

No dia 30 do corrente effectuar-se-hão as provas escriptas de allemão e de portuguez (2ª chamada); no dia 3 de janeiro proximo, as de geometria e trigonometria dos inscriptos de ns. 1 a 115; no dia 4, as dos de ns. 116 ao ultimo; no dia 5, as de historia universal dos ns. 1 a 150 e no dia 7 as dos de ns. 151 ao ultimo; no dia 8, as de physica e chimica dos inscriptos de 1 a 165, e no dia 9, as dos ns. 63 ao ultimo; no dia 11, as de historia natural dos inscriptos de ns. 1 a 150 e no dia 12, as dos de ns. 151 ao ultimo.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 28 de dezembro de 1897.— *Paulo Tavares*, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

Hoje, ás 10 horas da manhã, serão chamados a prestar exame final de francez os alumnos deste internato que o não prestaram na primeira chamada.

Escola Normal

Hoje, ás 9 horas, se effectuarão as provas praticas de calligraphia do curso diurno e ás 4 horas continuarão as provas de gymnastica e terão começo as de desenho do 3º anno e trabalhos de agulha do segundo.

Secretaria da Escola Normal, 29 de dezembro de 1897.— *Affonso Augusto Costa*.

Instituto Commercial

Hoje, ás 11 horas da manhã, serão chamados a prova escripta de geographia os alumnos do curso diurno, e ás 6 da tarde os do curso nocturno.

Secretaria do Instituto Commercial, 29 de dezembro de 1897.— O secretario, *José Maria da Silva Rosa*.

Hospicio Nacional de Alienados

Pelo presente faço publico, como determina o art. 67, § 7º, do regulamento em vigor, que não tendo sido acceptas as propostas para fornecimento de pão e leite fresco, durante o 1º semestre de 1898, ao Hospicio Nacional, fica, de hoje até o dia 4 de janeiro proximo, aberta nova concorrência para identico fim, devendo-se proceder á leitura das mesmas em 5 do alludido mez.

Outrosim, declaro aos S's. concurrentes que fiquem scientes de que entrarão como clausulas do contracto as seguintes:

Sendo reconhecida a má qualidade do genero fornecido, a juizo do director do hospicio e chefe de clinica, será o proponente advertido primeira e segunda vez, continuando assim proceder, será o mesmo multado em 20% sobre a importancia total do fornecimento do dia e, si mesmo assim continuar a servir mal, será annullado o contracto, perdendo a caução, e que, quanto ao pão, ficará estipulado o peso de 100 grammas para cada um.

Secretaria do Hospicio Nacional, 24 de dezembro de 1897.— *Dr. Pedro Silva Carneiro*, director.

Recebedoria da Capital Federal

Por esta repartição se faz publico que terá logar durante o mez de janeiro vindouro, a cobrança do imposto sobre as sociedades sportivas.

A falta de pagamento no referido prazo sujeita o contribuinte á multa de 20%, até ao mez de fevereiro, e a mais 10% além desta época.

Recebedoria da Capital Federal, 21 de dezembro de 1897.— O director-interino, *José Ramos da Silva Junior*.

REGISTRO DE FUMO

Previne-se aos Srs. mercadores e fabricantes de fumo e seus preparados, que durante o mez de janeiro vindouro, se procederá nesta repartição, ao registro de que tratam os arts. 5º e 6º do decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896.

Recebedoria da Capital Federal, 27 de dezembro de 1897.— O director interino, *José Ramos da Silva Junior*.

REGISTRO DE BEBIDAS

Previne-se aos Srs. fabricantes e mercadores de bebidas, que durante o mez de janeiro vindouro, se procederá nesta repartição ao registro de que tratam os arts. 18 e 19 do decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896.

Recebedoria da Capital Federal, 27 de dezembro de 1897.— O director interino, *José Ramos da Silva Junior*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 85

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que nas capatazias, no dia 29 de dezembro de 1897, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

ALC—R: 1 caixa n. 1.870, com 12 garrafas de vinho não especificado, pesando liquido 9 kilos; 12 ditas de vidro ordinario, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido 7.800 grammas, vinda de Bremen no vapor allemão *Konpr. F. Wilhelm*, descarregada em 4 de abril de 1896.

Lote n. 2

MB: 1 caixa, com 8 garrafas de vinho não especificado, pesando liquido 6 kilos; 8 ditas de vidro ordinario, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido 5.200 grammas; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

SR: 1 caixa n. 55, com diversas amostras de garrafas com rhum, pesando 10 kilos, vinda de Bordeaux no vapor francez *Chili*, descarregada em 14 de abril de 1896.

Lote n. 4

R—O: 1 caixa, contendo pilulas medicinaes, pesando liquido 1.500 grammas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, descarregada em 14 de setembro de 1895.

Lote n. 5

S: 1 caixa, contendo latas com azeitonas, pesando bruto 60 kilos, vinda do Havre no vapor francez *California*, descarregada em 11 de outubro de 1895.

Lote n. 6

AMM: 1 caixa n. 7.004, contendo latas com petits-pois, pesando bruto 35 kilos, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 15 de dezembro de 1896.

Lote n. 7

AMP: 1 caixa, contendo farinha de maizena, pesando bruto 10 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

M—78—P—C: 1 caixa, contendo velas Colombo, pesando bruto 5 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

VPC: 1 caixa n. 1, com um vaso de barro, quebrado; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

SK: 1 caixa n. 604, com cartazes-annuncios de mais de uma cor, pesando liquido 20 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

EH: 1 caixa n. 5, contendo 12 garrafas com cognac, pesando liquido 11 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

SP&C: 4 caixas, contendo cera preparada, pesando liquido legal 359 kilos, vindas de Montevideo no vapor nacional *Porto Alegre*, descarregadas em 22 de setembro de 1896.

Lote n. 13

JH: 1 caixa, contendo algo lão preparado com acido salicylico, pesando liquido 40 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Buenos-Aires*, descarregada em 15 de janeiro de 1896.

Lote n. 14

CRC: 1 caixa contendo 7 kilos de café em grão; duas machinas de costura, usadas; roupa bastante usada, vinda de Marselha no vapor francez *Aquitaine*, descarregada em 21 de novembro de 1895.

Lote n. 15

AF&C: 1 barrica n. 7, contendoapparelhos de louça n. 6, pesando liquido legal 85 kilos.

Idem: 1 dita n. 8, contendo pratos de louça n. 6, pesando liquido legal 122 kilos.

Idem: 1 dita n. 10, contendo louça n. 6, pesando liquido legal 84 kilos, vinda do Havre no vapor francez *California*, descarregada em 11 de outubro de 1895.

Lote n. 16

Idem: 1 barrica n. 11, contendo louça n. 6, pesando liquido legal 79 kilos.

Idem: 1 barrica n. 9, idem pesando bruto 93 kilos.

Idem: 1 dita n. 707, contendo globos de vidro n. 1, pesando liquido legal 73 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

Idem: 1 barrica n. 708, contendo globos de vidro n. 1, pesando liquido legal 75 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

F—C3: 1 barrica n. 768, contendo louça n. 5, pesando liquido legal 131 kilos.

Idem: 1 barrica n. 769, contendo louça n. 6, pesando liquido legal 13 kilos, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Eguateur*, descarregada em 11 de março de 1896.

Lote n. 19

Z—JG: 25 barris contendo sulfato de soda, pesando liquido legal 1.249 kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregados em 14 de março de 1896.

Lote n. 20

MC: Uma barrica contendo panellas de ferro estanhado, pesando liquido legal 503 kilos.

Idem: 1 dita n. 108, idem idem, pesando liquido legal 500 kilos.

Idem: 1 dita n. 109, contendo chaleiras de ferro estanhado, pesando liquido legal 339 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

MC: 1 barrica n. 110, contendo panellas de ferro estanhado, pesando liquido legal 318 kilos.

Idem: 1 dita n. 126, com 100 frascos contendo magnesia calcinada, pesando liquido 50 kilos.

Idem: 1 dita n. 127, com 50 ditos de dita, pesando liquido legal 50 kilos.

Idem: 1 dita n. 128, contendo 148 vidros com pó de rhuibarbo, pesando liquido legal 59 kilos.

Idem: 1 dita n. 129, contendo ferramentas não classificadas, pesando liquido legal 88 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

Sem marca: 1 barrica n. 10, com sulfato de soda, pesando liquido legal 43 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

ML&C—D: 1 barrica n. 4.890, contendo sal amargo, pesando liquido legal 61 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

17—G16: 1 barrica n. 288, contendo sal de azedas, pesando liquido legal 51 kilos.

Idem: 1 dita n. 287, idem, idem, pesando liquido legal 51 kilos, vinda do Havre no vapor allemão *Tijuca*, descarregada em 18 de maio de 1896.

Lote n. 25

RC: 1 barrica n. 8.772, contendo sementes de linhaça, pesando liquido legal 90 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Montevideo*, descarregada em 14 de junho de 1896.

Lote n. 26

BF&C—C—G: 1 barrica n. 4.283, contendo louça n. 4, pesando liquido legal 211 kilos.

Idem: 1 dita n. 4.284, idem, pesando liquido legal 225 kilos.

Idem: 1 dita n. 4.285, idem, pesando liquido legal 218 kilos.

Idem: 1 dita n. 4.286, idem, pesando liquido legal 218 kilos.

Idem: 1 dita n. 4.286, idem, pesando liquido legal 221 kilos.

Idem: 1 dita n. 4.287, idem, pesando liquido legal 241 kilos.

Idem: 1 dita n. 4.288, idem, pesando liquido legal 183 kilos.

Idem: 1 dita n. 2.289, contendo louça n. 6, pesando liquido legal 186 kilos, vinda de Bordeaux no vapor francez *Eguateur*, descarregada em 11 de junho de 1896.

Lote n. 27

AG&C: 5 ditas ns. 1.007 a 1.011, idem, idem pesando liquido legal 717 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 28

JABS: 1 barrica n. 1.783, comapparelhos de louça n. 6, pesando liquido legal 143 kilos.

Idem: 1 dita n. 1.784, comapparelhos de louça n. 5, pesando liquido legal 138 kilos; vindas de Santos no vapor allemão *Lowenburg*, descarregadas em 14 de setembro de 1896.

Lote n. 29

Idem: 1 barrica n. 1.785, contendoapparelhos de louça n. 6, pesando liquido legal 62 kilos.

Idem: 2 ditas ns. 1.786 e 1.787, contendo pratos de louça n. 1, pesando liquido legal 409 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 30

Idem: 1 dita n. 1.788, contendo louça n. 1, pesando liquido legal 142 kilos.

Idem: 1 dita n. 2.156, contendo, obras não classificadas de vidro n. 2, para o serviço de mesa, pesando liquido legal, 48 kilos.

Idem: 1 dita n. 2.420, idem, idem, pesando liquido legal 60 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 31

Idem: 1 dita n. 2.425, idem, idem, pesando liquido legal 55 kilos.

Idem: 1 dita n. 711, contendo palmatorias de vidro n. 1, pesando liquido legal 77 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 32

XB&C: 1 barrica n. 1.578, contendo carbonato de soda, pesando liquido legal 115 kilos.

Idem: 1 barrica n. 1.586, contendo pedra hume, pesando liquido legal 92 kilos.

Idem: 1 dita n. 1.661, idem, idem, pesando liquido legal 108 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 33

Idem: 1 barrica n. 1.584, contendo caparosa, pesando liquido legal 99 kilos, vinda da mesma procedencia, no vapor nacional *Colonia*, descarregada em 29 de outubro de 1896.

Lote n. 34

JABS—CO: 2 ditas ns. 1 e 3, contendo pratos de louça n. 1, pesando liquido legal 345 kilos.

Idem: 3 ditas ns. 4/6, contendo louça n. 2, pesando liquido legal 657 kilos, vindas de Antuerpia no vapor allemão *Mass*, descarregadas em 16 de dezembro de 1896.

Lote n. 35

GH: 1 barril n. 19, contendo pixe de alcairão, pesando bruto 241 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 36

JABS: 1 barrica n. 122, contendo arame de ferro galvanizado, pesando liquido legal 378 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 37

A (dentro de um triangulo): 1 barrica n. 19, contendo ph sphato de cal em vidros, pesando liquido 10 kilos; sulfato de ferro puro em vidros, pesando liquido 10 kilos; essencia de limão em vidros, pesando liquido

9.500 grammas; acido phosphorico liquido em vidros, pesando liquido 9.500 grammas; kousso em pó, em vidros, pesando liquido 448 grammas; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 38

MC: 1 caixa sem numero, contendo frutas passadas, pesando bruto 16 kilos.

Idem: 1 dita contendo massa de tomate, pesando bruto com as latas 96 kilos. Depositadas no armazem n. 1.

Lote n. 39

Idem: 15 ditas contendo cada uma 52 kilos de fructas em conserva de caldas.

Lote n. 40

Idem: 15 ditas idem, idem. Idem.

Lote n. 41

Idem: 15 ditas idem, idem. Idem.

Lote n. 42

Idem: 17 ditas idem, idem. Idem.

Lote n. 43

JABS—HPA: 1 dita contendo linha para sapateiro, pesando bruto 16 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Colombia*, descarregada em 1 de outubro de 1896.

Lote n. 44

AE&C: 29 ditas sem numero, contendo aparelhos de ferro e cobre, para matar formigas, pesando liquido 3.596 kilos, vindas do Rio da Prata no vapor francez *Les Alpes*, descarregadas em 16 de outubro de 1896. Depositadas no armazem n. 16.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1897.—Pelo inspector, *Francisco M. Fernandes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 1

Pela inspectororia da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que no armazem n. 6, no dia 5 de janeiro de 1898, ao meio-dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

M: 1 caixa n. 200, contendo amostras sem valor e papel para forrar salas pesando 12 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 2

JC—DC: 1 caixa n. 88, contendo papellão não especificado pesando 180 kilos; vinda do Maranhão no vapor inglez *Brunairch*, descarregada em 8 de fevereiro de 1896.

Lote n. 3

Walter Christiane & Comp.: 1 caixa n. 100; contendo 10 frascos com amostras de bebidas alcoolicas diversas pesando 14 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Oinda* descarregada em 10 de fevereiro de 1896.

Lote n. 4

CJCPP: 1 caixa n. 2.260, contendo amostras de papel para forrar salas pesando 24 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

BMP: 1 caixa sem numero, contendo amostras de cimento pesando 40 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Corrientes*, descarregada em 13 de fevereiro de 1896.

Lote n. 6

HJI: 1 caixa, sem numero, contendo 4 garrafas de vinho commum, não especificado, pesando liquido 3.500 grammas; 4 garrafas de vidro escuro, pesando 3 kilos, vindas de Liverpool no vapor inglez *Orelana*, descarregada em 15 de fevereiro de 1896.

Lote n. 7

PI: 1 encapado n. 2.485, contendo 1 barril com tinta, preparada para impressão, pesando 15 kilos, vindo da mesma procedencia no

vapor inglez *Balla*, descarregado em 19 de fevereiro de 1896.

Lote n. 8

Cresta Marinho: 1 caixa, sem numero, contendo roupa uzada.

Idem: 1 caixa, sem numero, contendo roupa velha e esmagada.

Idem: 1 caixa, sem numero, com roupa uzada e estregada; vinda de Genova no vapor italiano *Arca*, descarregada em 22 de fevereiro de 1896.

Lote n. 9

CJCPP: 1 caixa n. 2.262, contendo amostras de papel para forrar salas, pesando 20 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

G: 1 pacote n. 4, contendo 1 kilo de rolha de cortiça, vindo do Rio da Prata no vapor inglez *Part-Deniz*, descarregado em 25 de fevereiro de 1896.

Lote n. 11

Augusto Leuba & Comp.: 1 caixa, sem numero, contendo amostras sem valor; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

C—G: 1 caixa n. 67, contendo 12 garrafas de *Whisky*, pesando 15.600 grammas, vinda do Rio da Prata no vapor inglez *Port-Deniz*, descarregada em 25 de fevereiro de 1896.

Lote n. 13

AG: 1 caixa n. 1, contendo estampas pregadas em papellão, pesando 35 kilos, para annuncios, vinda de Genova no vapor italiano *Parti*, descarregada em 27 de fevereiro de 1896.

Lote n. 14

DB: 1 caixa n. 945, contendo ferro batido em obras, pesando 29 kilos; vinda de Liverpool no vapor inglez *Nasmith*, descarregada em 28 de fevereiro de 1896.

Lote n. 15

J—Z—G: 25 barricas ns. 1/25, com salitre impuro, pesando 100 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Assucion*, descarregadas em 3 de março de 1896.

Lote n. 16

Lenos: 1 caixa n. 62, contendo manteiga de vacca, pesando 46 kilos; vinda de Santos no vapor francez *Entre-Rios*, descarregada em 3 de março de 1896.

Lote n. 17

TS&C: 1 mal n. 6, contendo chales de lã, ponto de malha, pesando 15 kilos; roupa feita de lã, ponto de malha, pesando 1.900 grammas; quadros pequenos com molduras de massa e ornatos de fantasia, pesando 3 kilos; camisas de meias, 10 duzias.

Idem para calçado, 4 duzias; cobertores, ditos de cores, 22 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos* e descarregada em 3 de março de 1896.

Lote n. 18

FC: 1 caixa n. 3.897, contendo molduras douradas, pesando 320 kilos, vinda de Antuerpia no vapor inglez *Strekolumlitey*, descarregada em 6 de março de 1896.

Lote n. 19

MRMC: 2 barricas n. 1, contendo 600 kilos de sal de azedo, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Assucion*, descarregadas em 6 de março de 1896.

Lote n. 20

Mdo. J. Companhia: 1 caixa sem numero, contendo 11 garrafas de vinho commum não especificado, pesando liquido 8.200 grammas, 11 garrafas de vidro escuro pesando nove kilos, vinda de Fiume no vapor austriaco *Stefanio*, descarregada em 4 de março de 1896.

Lote n. 21

S.L.: 1 barril de quinto, sem numero, contendo vinho commum não especificado, pesando 58 kilos, vindo de Santos no vapor allemão *Stromburgo*, descarregado em 19 de março de 1896.

Lote n. 22

Lauro Antonio: 1 caixa sem numero, contendo roupa usada.

Sem marca: 1 dita idem, vinda de Genova, no vapor francez *Concordia*, descarregada em 17 de março de 1896.

Lote n. 23

C&F: 2 barris de quinto, sem numero, contendo vinho commum não especificado, pesando bruto 185 kilos, vindos de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregados em 23 de março de 1896.

Lote n. 24

JF: 1 barril de quinto, sem numero, vazio, vindo de Santos no vapor inglez *Mozart*, descarregado em 26 de março de 1896.

Lote n. 25

JNF: 4 rolos de arame de ferro, sem numero, pesando 202 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 26

Antonio Martins: 1 caixa sem numero, contendo roupas usadas, vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregada em 23 de março de 1896.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1897.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos ns. 15, 16, 17, 22 e 27 (*lampista, drogas, vasilhame para drogaria, instrumentos de musica, instrumentos nauticos*) e dietas para a enfermari. ds beribericos de Copacabana

De ordem do Sr. contra almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em concurrencia do conselho economico, a realizar-se do dia 29 do corrente ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados, durante o futuro exercicio de 1898.

Os Srs. proponentes, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 946, de 1 de novembro de 1890, devem observar as seguintes disposições, contidas no mesmo regulamento:

1º, encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datarão e assignarão para ser apresentada ao conselho economico;

2º, entregar pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no logar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes;

3º, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não se trate de firma individual, os documentos comprobatorios de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.—Esses documentos ser-lhes hão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na junta commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes, em iguidade de condições e circunstancias devidamente provadas.

Ficam tambem previnidos de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta Capital, pelos mesmos preços por que proponham fornecer a este commissariado.

Os artigos sobre que versa a concurrencia de dietas são os seguintes: pão, carne verde, biscoitos nacionaes, bolachinhas nacionaes, pão de lot torrado, leite e ovos, e devem ser diariamente entregues na propria enfermari. de Copacabana.

Commissariado Geral da Armada, 22 de dezembro de 1897.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario interino. (

1º Regimento de Cavallaria

De ordem do Sr. major Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, commandante do corpo e presidente do conselho economico, fica publico, para conhecimento dos interessados, que está marcado para o dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, o comparecimento das pessoas que pretenderem apresentar novas propostas para fornecimento, no primeiro semestre de anno proximo futuro, de generos alimenticios para o rancho geral das praças do regimento, forragem e ferragens á cavallaria do mesmo e outros artigos.

Os generos, que devem ser todos de primeira qualidade, constam do seguinte: arroz inglez, batata ingloza, manteiga *Denagny*, assucar refinado de 3ª (kilos), feijão preto (litros), massa nacional para sopa (kilos), bicalhão de caixa (kilos), azeite doce (litros), café em grão (kilos), carne secca (kilos), farinha fina (litros), truenho de Minas (kilos), vinagre de Lisboa (litros), carne verde de vacca e porco (kilos), aguardente, etc., etc. Verduras e temperos, abobora, couvos, tomates, cebollas, etc., etc.

A forragem é a seguinte: milho, alfafa, farello e capim de planta.

Para governo dos proponentes, devem estes recorrer aos editaes anteriormente publicados.

Quartel em S. Christovão, 28 de dezembro de 1897.—*Jacl Alves de Oliveira*, secretario.

2º Regimento de Artilharia de Campanha

De ordem do Sr. coronel presidente do conselho economico deste regimento, faço publico que recebem-se, no dia 30 do corrente, até ás 11 horas da manhã, novamente, propostas para fornecimento durante o semestre de janeiro a junho do anno vindouro, do seguinte:

Assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, kilogramma; arroz, idem; azeite doce, litro; bacalhão, kilogramma; peixe salgado, idem; batatas, idem; carne fresca, idem; carne secca, idem; carne fresca de porco, idem; feijão preto, litro; farinha, idem; pão, kilogramma; manteiga, idem; massas para sopa, idem; sal, litro; toucinho de Minas, kilogramma; vinagre, litro; banana prata, uma; laranja, uma; abobora amarella, kilogramma; batata doce, idem; aipim ou cará, idem; agrião ou outra especie, idem; couve ou repolho, idem; cebola de cabeça, idem; cebolinha e salsa, idem; pimenta verde, idem; tomate fructo, idem; tomate massa, idem; aguardente de canna, litro; vinho virgem, idem; queijo de Minas, kilogramma; goiabada, idem; alfafa, idem; farello, idem; milho, idem; capim em feixe de tres kilogrammas, feixe; ferrolhas para cavallo, uma; ferraduras para muar, uma; cravos, um; carvão de pedra, kilogramma, sabão commum, idem.

As propostas serão em carta fechada, deverão ser feitas com clareza e em duas vias, uma das quaes sellada, e conterão a declaração de caucionar oponente 5% da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia, si não comparecer para assignar o contracto dentro do prazo marcado: a dita caução poderá ser levantada depois do fornecimento para o primeiro mez.

Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar-se, exhibido documentos que o proveem:

1ª, haver pago o imposto da respectiva casa commercial;

2ª, possuir bens, mercadorias, dinheiro, titulos ou fiador idoneo, que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possa incorrer.

Os interessados obterão neste regimento, diariamente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, todos os esclarecimentos sobre contractos, fornecimentos, etc., de que precisarem.

Quartel em S. Christovão, 28 de dezembro de 1897.—O tenente *Orsímbo Barnabé de Seana e Oliveira*, secretario.

Collegio Militar

Não tendo o conselho economico deste collegio acceptado as propostas apresentadas no dia 22 do corrente, para o fornecimento de pedras do pedo marrom, kept e calças de panno garança, para os alunos deste estabelecimento no proximo anno de 1898, de ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho, contracta-se com quem melhores vantagens offercer, no dia 29 do corrente, o fornecimento das referidas peças.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em carta fechada e em duplicata ao dito conselho, ás 12 horas da manhã do dia acima designado, assignadas, selladas e com a declaração dos ultimos preços de cada artigo e acompanhadas das respectivas amostras.

Os mesmos interessados deverão, caso sejam acceptas suas propostas, depositar como garantia 5% sobre a importancia dos artigos a fornecer durante o anno, cujo deposito perderão, si não assignarem o contracto.

Secretaria do Collegio Militar, 25 de dezembro de 1897.—*Alfredo Odoario da Silva Moraes*, capitão-secretario.

Fabrica de Polvora da Estrella

conselho economico deste estabelecimento, te o annullado a primeira concorrência, recebe propostas até o dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, para fornecimento dos generos alimenticios, forragem e ferragens durante o semestre do anno proximo vindouro.

As propostas serão em duplicata, sendo a sellada, devidamente sellada e assignada, contendo a declaração expressa de sujeitarem-se os proponentes que foram preferidos ás condições dos arts. 29, 32 e 33 do regulamento approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896.

Os proponentes podem examinar nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 ás 3 horas da tarde, a relação descriptiva dos artigos de fornecimento e clausulas deste; deverão habilitar-se com a apresentação dos documentos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 31 do citado regulamento.

Directoria da Fabrica de Polvora da Estrella, 20 de dezembro de 1897.—*João Pimentel da Conceição*, amanuense interino.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Fonseca Santos & Comp., Cardoso Fernandes & Comp., Costa, Rangel & Monteiro, J. M. de Castro, Sorres & Irmão, Viuva Trout & Comp. e Rocha Teixeira & Comp. são convidados a comparecer na secretaria desta Intendencia, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão do conselho de compras de 6 de dezembro corrente, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5% todo o puelle que o deixar de fazer até o dia 30 do corrente mez.

Intendencia da Guerra, 28 de dezembro de 1897.—Pelo secretario, *Augusto Elycio de Souza*, 2º official.

FERRAMENTAS DIVERSAS E CARVÃO DE PEDRA

A commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 31 deste mez, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar estes fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta Intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, sendo a 1ª via sellada, escriptas

com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou faz real-se representar competentemente na occação da sessão e ter em vista as disposições do art. 61 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5% no caso de recusarem-se assignar o respectivo contracto.

Intendencia da Guerra, 29 de dezembro de 1897.—Pelo secretario, *Augusto Elycio de Souza*, 2º official.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

EDITAL

concorrência para execução das obras de melhoramento do porto do Recife, Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que o Governo Federal, de accordo com a autorização constante do art. 6º, § 12, n. 2, da lei n. 499, de 10 de dezembro de 1895, recebe propostas para a execução das obras de melhoramento do porto do Recife, Estado de Pernambuco, mediante contracto na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, sob as condições seguintes:

I
O contractante ou empresario obriga-se a executar as obras de melhoramento do porto do Recife, de conformidade com o plano geral e especificações constantes do relatório apresentado a este Ministerio pelo engenheiro Alberto Lacerda, em 14 de abril de 1897, com as alterações que, durante a execução dos trabalhos, forem julgadas necessarias a favor do Governo, e, bem assim, a fazer as obras e melhoramentos necessarios á carga ou descarga, atilho e guarda das mercadorias e á reparação dos navios.

II
Comprehendera as obras referidas as seguintes trabalhos:

1ª, construção de um quebra-mar sobre o canal principal do porto de Recife até a Lagoa de Tartaruga e sobre a Barra, e a Barra Grande;

2ª, alargamento das docas e entrocamentos em algumas quebras dos navios;

3ª, arrastamento da rocha que obstrua em parte a Barra Grande;

4ª, construção de caes definitivos, substituíveis por navios de grande calado;

5ª, dragagem em todo o porto; utilizando-se o material extrahido na formação de terraplenos, e construção de caes provisórios para sustentar os terraplenos onde for necessario;

6ª, remoção de cascos de navios, e colheita do boia e pedras de amarração nos ancoradouros;

7ª, reparação e reconstrução de dique do Negreiros e do caes do Negre;

8ª, construção dos armazens necessarios ao recebimento, guarda e conservação das mercadorias.

As obras acima serão executadas na faixa de terra comprada pelo Estado de Pernambuco e que, por acto do Sr. Ministro, de 1896, a sua collocação se submitta á approvação do Governo;

9ª, construção de um armazem fora da faixa de caes, em terra apropriada e de escolha do Governo, destinado ao recebimento e guarda de materias, inflamaveis e explosivos;

10, estabelecimento, ao longo do caes, de vias-ferraz em communicação com os seus armazens e com as estradas de ferro e tramways existentes;

11, estabelecimento de betão ao longo da quai das hydrovozes ou quai de S. Francisco, conforme for julgado conveniente;

12, construção de dique ou estaleiros destinados a exames e reparações dos navios.

III

Dentro do prazo de seis mezes, contados da data da approvação do contracto por parte do Congresso, o contractante submeterá á approvação do Governo as plantas definitivas e orçamentos das obras, sob ns. 1 a 7 da condição 2ª, de accordo com o plano geral e especificação do engenheiro Lisboa, acima referidas.

Quanto ás plantas e orçamentos dos armazens, vias-ferreas, guindastes, etc., serão apresentados ao Governo á proporção que tiverem de ser executados.

Serão considerados approvados esses planos de orçamentos, si até 90 dias depois de apresentados ao engenheiro fiscal junto ás obras, o Governo não houver proferido qualquer decisão sobre elles.

IV

As obras terão começo no prazo de 12 mezes, contado da approvação das plantas definitivas ou dos 90 dias a que se refere a clausula antecedente, e ficarão concluidas dentro de dez annos, contados da mesma data, devendo a construcção dos caes e a execução da dragagem do sul do pharol do Picão ser concluidas no prazo de cinco annos.

A estes prazos não está sujeita a execução dos armazens, linhas ferreas, guindastes e mais accessorios, para os quaes estabelecerá o Governo prazos especiais, por occasião de serem approvados os respectivos planos.

V

Durante o prazo de concessão, o contractante será obrigado a proceder, á sua custa, ás reparações necessarias nas obras e a mantel-as em perfeito estado de conservação; e bem assim, a manter em tola a extensão do porto a profundidade adquirida pela dragagem, ficando ao Governo o direito de, na forma do cumprimento desta clausula, fazer executar esses trabalhos por conta do contractante.

VI

Para remuneração e amortização do capital empregado nas construcções das obras e pagamento das despesas do custeio e conservação respectivas, e bem assim, da fiscalização por parte do Governo, perceberá o contractante, de accordo com a lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, quatro categorias de taxas; a primeira se denominará—taxa de atracação—e será cobrada dos navios, proporcionalmente ao tempo e á extensão do caes occupado; a segunda, denominada — de utilização do caes—, e igualmente cobrada dos navios, incidirá no peso das mercadorias carregadas ou descarregadas nos caes; a terceira denominada— de carga ou descarga (capatazias)—, será cobrada das mercadorias proporcionalmente ao referido peso; e a quarta denominada — de armazenagem, — cobrada tambem das mercadorias, dependerá do valor destas e tambem do tempo de armazenagem.

Além dessas taxas, que serão arrecadadas pelo contractante, cobrando-as directamente dos navios ou de seus consignatarios e dos donos ou consignatarios das mercadorias, o contractante perceberá outras que remunerem os demais serviços prestados em seus estabelecimentos, taes como as de carregamento ou descarregamento dos vehiculos das vias-ferreas, de emissão de *warrants*, estadias dos navios nos diques ou estaleiros, etc. etc.

A tarifa das taxas a que se refere esta clausula será revista de cinco em cinco annos, a contar da data da sua effectiva percepção mas a redução geral das taxas só poderá ter lugar quando os lucros líquidos excederem a 12%.

VII

O capital relativo a concessão será fixado de accordo com o orçamento das obras contractadas e accrescido das despesas de desapropriação e outras approvadas pelo Governo, sendo vedado ao contractante augmental-o ou diminui-lo, seja o encasamento deste.

VIII

Poderá o contractante desapropriar, na forma do decreto n. 1.064, de 27 de outubro de 1866, as propriedades e benfeitorias, per-

tencentes a particulares, que se acharem em terrenos necessarios á construcção das obras.

IX

O contractante poderá, de accordo com o Governo, arrendar os terrenos accrescidos que não forem necessarios aos serviços contractados, sendo neste caso o producto do arrendamento reunido ao das taxas de que trata a clausula VI.

X

Os armazens construidos pelo contractante gozarão de todas as vantagens e favores concedidos por lei aos armazens alfandegados, poderá o contractante emittir *warrants* de accordo com os regulamentos que vigorarem para tal fim.

XI

O contractante concessionario ficará obrigado a executar os serviços de capatazias e armazenagem da alfandega, percebendo por esses serviços as taxas officiaes das alfandegas da Republica, e ficando sujeito aos regulamentos e instrucções que o Ministro da Fazenda expedir.

XII

O contractante terá preferencia, em igualdade de condições, para construcção de obras semelhantes que, durante o prazo de concessão, se tornem necessarias no porto do Recife.

XIII

Findo o prazo da concessão, ficarão pertencendo á União Federal todas as obras executadas, predios, terrenos, aparelhos, material fixo e rodante, dragas, batelões, lanchas e mais accessorios dos serviços dos caes e suas dependencias.

XIV

O Governo poderá resgatar todas as suas dependencias em qualquer tempo, depois de decorridos os 10 primeiros annos de sua completa conclusão.

O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido a applicação da divida publica da União, produza a renda de 8% sobre todo o capital effectivamente empregado, reduzida, porém, a importancia que já houver sido amortizada.

XV

O contractante indemnizará o Governo do valor do material de dragagem, etc., do actual serviço de conservação do porto, que passará á sua propriedade, logo que a respectiva importancia avaliada por arbitres nomeados por ambas as partes esteja recolhida ao Thesouro Federal, o que deverá effectuar-se dentro do prazo maximo de 90 dias, contados da data dessa avaliação.

XVI

As questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante serão decididas por arbitramento, na forma do art. 1º § 13, da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869. Si as obras forem executadas por empresa estrangeira, será ella considerada nacional para todos os effeitos do presente contracto.

XVII

Serão embarcadas e desembarcadas gratuitamente, nos estabelecimentos do contractante, quaesquer summas de dinheiro pertencentes ao Governo Federal, as malas do Correio, os agentes officiaes do Governo, tropas, bem como os colonos e respectivas bagagens.

Terão, outresim, transporte gratuito nos caes os passageiros e suas bagagens, sendo isentas das taxas de atracação e de utilização dos caes as embarcações mudas de qualquer systema, que os transportarem e as que pertencerem a navios em carga e descarga.

XVIII

A concorrência versará sobre o prazo da concessão, na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, sobre a importancia das taxas a cobrar para remuneração e amortização do capital, etc. etc., e a que se refere a clausula VI, e sobre os preços das unidades de obras e respectivos demonstrações, conforme o orçamento do engenheiro Lisboa.

XIX

O orçamento e preços a que se referem as clausulas precedentes serão calculados em moeda nacional.

Para a avaliação do capital effectivamente empregado nas obras, annualmente, 25% dos preços referidos serão fixos e 75% variarão em proporção directa com o valor de 1\$ na taxa official do cambio; para menos, quando a média do cambio do anno respectivo for superior a oito dinheiros, e para mais, quando inferior.

Uma vez fixado pela forma indicada para cada anno o capital empregado, não soffrerá elle alteração alguma em relação ao cambio, vigorando sempre em quaesquer effeitos a quantia fixada em moeda nacional.

XX

O Governo estipulará multas até o valor maximo de 8:000\$, para os casos de inobservancia das clausulas do contracto.

Caducará a concessão, si as obras não tiverem começo dentro do prazo estipulado na clausula IV, ou si forem suspensas por prazo superior a seis mezes, salvo os casos de força maior reconhecidos pelo Governo.

XXI

O Governo fiscalizará por agentes de sua confiança a execução das obras e o custeio dos serviços, ficando o contractante sujeito ás instrucções que forem expedidas para esse fim.

As despesas de fiscalização correrão por conta do contractante que entrará annualmente para os cofres publicos federaes com a quantia de 25:000\$, paga por semestres adiantados.

XXII

A concessão ficará sujeita a todos os onus e gozará de todas as vantagens da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, a cujo regimen ficará subordinada de accordo com as disposições das presentes clausulas.

XXIII

As propostas serão apresentadas em carta fechada até ás 3 horas da tarde do dia 28 de fevereiro de 1898, nesta directoria ou nas legações brasileiras em Londres, Paris, Berlim, Bruxellas e Washington, e serão abertas no dia e hora que forem annunciados.

O relatório do engenheiro Alfredo Lisboa, ora posto á disposição dos interessados nos logares acima indicados, servirá de base para organização e estudo das propostas.

XXIV

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Federal ou nas legações acima mencionadas da quantia de 20:000\$ (vinte mil contos de réis) que reverterá em favor da União, caso o proponente deixe de assinar o contracto ao prazo de 60 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* for feita a notificação da aceitação de sua proposta.

A referida caução será elevada a oitenta contos de réis (80:000\$) antes da assignatura do contracto para garantia de sua fiel execução, sob pena de reversão em favor da União.

Directoria Geral das Obras Publicas, 27 de setembro de 1897. — C. Caetano Campos, director-geral.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PASSES PARA O ANNO DE 1898

De ordem da directoria faz-se publico que no dia 31 do corrente meza ficam poremptos todos os passes e autorizações de passes até agora concedidos, devendo tratar de renovar os com antecedencia aquelles que a isso tiverem direito.

Declaro tambem que nenhum passe dará direito ao uso de leito em carro-dormitorio, ainda mesmo que nas requisições se declare estar comprehendido o leito.

Escriptorio da 3ª divisão, 27 de dezembro de 1897. — J. Rademaker, sub-director da Contabilidade.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MADEIRA PARA REPARAÇÃO DE CARROS E VAGÕES.

De ordem da directoria, faço publico que as 12 horas do dia 8 de janeiro proximo futuro serão recebidas propostas nesta secretaria para fornecimento de peças de madeira para reparação de carros e vagões, de accordo com a relação e desenhos á disposição dos concorrentes nesta secretaria.

Os modelos acham-se tambem á disposição dos concorrentes nas officinas do Engenho de Dentro.

As propostas poderão referir-se a tolo á metade ou á quarta parte do fornecimento, que deverá ser feito no prazo de 30 dias contados da data da assignatura do contracto, versando a concorrência sobre os preços e a idoneidade do proponente.

Os concorrentes deverão apresentar-se nesta repartição á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 300\$, préviamente feita na thesouraria da estrada para garantir a assignatura do contracto.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de dezembro de 1897. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA REPARAÇÃO DE UMA LANCHÁ, DA MACHINA DA MESMA LANCHÁ E DE DOUS BATELÕES

De ordem da directoria se faz publico que, ás 12 horas do dia 7 de janeiro proximo futuro, serão recebidas nesta secretaria propostas, para reparação da lancha *Lucilla*, da machina da mesma lancha e de dous batelões, de accordo com a nota á disposição dos concorrentes nesta secretaria.

A lancha e os batelões podem ser examinados no cás da estação Maritima da Gamboa. O deposito de 500\$ para garantir a assignatura do contracto deverá ser feito préviamente na thesouraria da Estrada, pelo proponente, que exhibirá o respectivo recibo no acto da apresentação da sua proposta.

As propostas devem ser entregues fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação da residencia do proponente, e serão abertas e lidas na presença dos concorrentes, não podendo ser recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de encerrada a concorrência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de dezembro de 1897.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Repartição Geral dos Telegraphos

DISTRICTO DO RIO DE JANEIRO

Registro de endereços telegraphicos

Todo registro de endereço convencional deve ser renovado até 31 do corrente, mediante o pagamento de 10\$000 (dez mil réis), sob pena de não entrega do serviço no anno vindouro.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1897. — *Henrique Augusto Kingston*, engenheiro chefe.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DO INTERIOR E ESTATISTICA

Secção de policia

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que dentro do prazo de 30 dias, vão ser tomadas providencias para completa execução das posturas de 22 de outubro de 1897, que prohibem a venda de bebidas alcoolicas em todo pelas freguezias do Sacramento, Candelaria, S. José, Gloria, Sant'Anna, Santo Antonio, Santa Rita, Espirito Santo, Engenho Velho e

S. Christovão; de 28 de janeiro de 1891, que prohibe hortas de commercio e capinzaes nas freguezias urbanas, exceptuados Gavea e Engenho Novo e bem assim da lei n. 282, de 8 de julho de 1896, que regulou o serviço de hygiene e assistencia publica, cujo art. 60 e paragraphos estabelecem o modo de proceder das autoridades municipaes em casos previstos nas posturas anteriores.

Directoria Geral do Interior e Estatistica, 18 de dezembro de 1897.—O director geral interino, *Antonio Candido do Amaral*.

Districto de Santo Antonio

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Dr. Albertino Rodolpho Vieira, agente deste districto, faço publico que se acha recolhida no Deposito Publico, á rua do Senado n. 82, uma porca preta, apprehendida por infracção de posturas municipaes, que, si no prazo de tres dias não for reclamada pelo seu dono, será vendida em hasta publica para pagamento da multa e mais despezas.

O escrivão, *Alberto Cotrim da Silva Mello*.

2º Districto do Engenho Velho

De ordem do cidadão Francisco Guerra Frago, agente interino deste districto, faço publico que a Agencia da Prefeitura mudou-se da rua General Silva Telles n. 13 para a do Conselheiro Thomaz Coelho n. 8.

Agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Velho, 10 de dezembro de 1897.—O escrivão, *J. Lino Gomes*.

De ordem do cidadão Francisco Guerra Frago, agente interino deste districto, intimo os Srs. proprietarios de terrenos devolutos a mandarem cercal-os e aterral-os, quando alagadiços, no prazo de 30 dias a contar desta data, sob pena de serem multados.

Agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Velho, 14 de dezembro de 1897.—O escrivão, *J. Lino Gomes*.

De ordem do cidadão Francisco Guerra Frago, agente interino deste districto, faço sciente aos Srs. negociantes que, aos domingos ao meio-dia, todas as casas commerciaes a varejo deverão fechar-se, excepto as pharmacias, hotéis, botequins, padarias, confeitarias, cocheiras, casas de banho, bilhares, estabulos, photographias e açougues, sob pena de pagarem a multa de 100\$ e o dobro na reincidência, de accordo com o decreto n. 479, de 29 de novembro de 1897.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 15 de dezembro de 1897.—O escrivão, *J. Lino Gomes*.

11ª Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias na fórmula abaixo

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª Pretoria da Capital Federal etc:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem que, por denuncia do Dr. quinto adjunto dos promotores, esta sendo processado por esta pretoria Alvaro de tal, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, e por que não tenha sido encontrado o denunciado, não obstante as diligencias feitas nesse sentido, para se ver julgar; pelo presente intimo-o a comparecer neste juizo, á rua do Haddock Lobo n. 82, no dia 19 de janeiro proximo futuro ao meio-dia, affim de se ver julgar pela junta correccional, ficando igualmente citado para todas as quartas-feiras a mesma hora, caso não se reúna a junta no dia marcado no presente edital. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affivado ás portas desta pretoria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 11ª Pretoria, aos 25 de dezembro de 1897.—Eu José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrivi.—*Nestor Meira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIOS E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres	7 1/32	7 1/64
Sobre Paris	13350	13359
Sobre Hamburgo	13674	13678
Sobre Italia	—	13301
Sobre Nova-York	—	73045

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apollices	
Apollices geraes de 1:000\$ de 5 % ex-juros	830\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.	835\$000
Bancos	
Banco Nacional Brasileiro	72\$500
Dito da Republica do Brazil, integ.	148\$000
Companhias	
Dita Melhoramentos no Brazil	22\$250
Dita Ferro Carril Jardim Botânico	11\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial	120\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil	182\$000
Debenturas	
Debs. E.de F. Leopoldina, 20: \$ 6 1/2 %	90\$000
Letras	
Letras de Banco Credite Real do Brazil, ouro	37\$000

Capital Federal, 23 de dezembro de 1897.—O syndico, *Thomas Rabello*.—O secretario, *Antonio J. de C. Saldanha*.

AVISOS

O corretor Antonio Teixeira Fontoura, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 6ª Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 2º do corrente, os seguintes titulos, pertencentes a espolio:

- 500 ações da Companhia Obras Hydraulicas, 20 %.
 - 80 ditas da Companhia Agricola do Parapanama, integ.
 - 333 1/3 ditas da Companhia Melhoramentos do Maranhão.
 - 100 ditas da Companhia Evoneas Fluminense, integ.
 - 150 ditas da Companhia Estreito S. Francisco ao Chapim, 20 %.
 - 30 ditas da Companhia Melhoramentos da Lagoa de Botafogo.
 - 50 ditas da Companhia Brazil Territorial, 40 %.
 - 3 ditas da Companhia Viação Ferrea Sapucahy, 10 %.
 - 300 ditas da Companhia Estrada de Ferro Petrolina e Parnahyba.
 - 200 da Companhia Brasileira de Salitras, 20 %.
 - 20 titulos de renda da mesma companhia.
 - 10 ações do Banco Mutuo, integ.
 - 10 ditas da Empresa Ceramica de Santa Theresa, 40 %.
- Capital Federal, 21 de dezembro de 1897.—O syndico, *Thomas Rabello*.

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 11ª Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 30 do corrente, os seguintes titulos, pertencentes a espolio:

- 62 ações do Banco Lavoura e Commercio, integ.
 - 200 ditas, idem, idem, 80 %.
 - 40 ditas do Banco Constructor do Brazil, integ.
 - 50 ditas do Banco do Commercio, integ.
 - 67 ditas do Banco Iniciador de Melhoramentos.
- Capital Federal, 21 de dezembro de 1897.—O syndico, *Thomas Rabello*.

A contar do hoje são admittidos á cotação officia da Bolsa, os debenturas da Companhia de Fiação e Tecidos Magrães, em numero de 2:000, do valor nominal de 200\$ cada um e juros de 9 % ao anno, pagos semestralmente na primeira quinzana dos mezes de janeiro e julho de cada anno.

A amortização será feita no mez de janeiro de cada anno, na razão de 2 %, tendo começado em 1896; ficando, porém, reservado á companhia o direito de augmentar a quota da amortização.

Na Secretaria da Camara Syndical dos Corretores, ficam archivados o *fac-simile* do titulo definitivo, entregue aos acionistas, e demais documentos exigidos por lei.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 23 de dezembro de 1897.—O syndico, *Thomas Rabello*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Commissario Minas Rio

EM LIQUIDAÇÃO

Relatorio que tem de ser apresentado á assembléa geral dos Srs. accionistas a 30 de dezembro de 1897

Srs. accionistas do Banco Commissario Minas e Rio, em liquidação—Na ausencia de meu companheiro da liquidação deste banco, que se acha hoje impedido de exercer o cargo de liquidante, venho á vossa presença para desempenhar-me desse mandato, para o qual fui por vós também nomeado em assembléa geral de 23 de fevereiro de 1895, e faço-o para dar-vos conhecimento do estado da sua liquidação e das causas que a teem embaraçado e retardado, e ao mesmo tempo para apresentar-vos o relatorio, balanço e contas até 30 de junho passado.

Foi essa demora toda ocasionada pelas successivas questões judiciaes que tivemos de sustentar na defesa de vossos interesses, por vezes ameaçados, já pelo ex-presidente deste banco, que a todo o transe pretendeu aniquilal-o por meio de liquidações forçadas, já por alguns credores suggestionados pelo mesmo, que também lançaram mão deste recurso com a pretensão de receberem mais promptamente os seus creditos em prejuizo dos demais credores.

A todas estas questões oppuzemos embargos, e tivemos a satisfação de vel-as decididas em favor do banco, não porém, sem grandes lutas e despesas judiciaes e de advogados.

Terrível foi essa luta, mas felizmente tendo entrado em periodo mais calmo, podemos agora dar-vos noticia do estado da liquidação, o que passamos a fazer.

Durante o periodo decorrido, procurámos por todos os meios ao nosso alcance promover a cobrança das dividas activas, sem que o tivéssemos conseguido, tanto quanto era o nosso desejo, motivado por circumstancias especiaes que se deram, entre ellas a da propaganda feita pelo mesmo ex-presidente perante os devedores do banco, no intuito de contestar a validade dos actos dos liquidantes, e a das difficuldades oppostas pelos mesmos devedores ao pagamento de seus debitos, entendendo na la mais deverem-lhe e, por ultimo, allegando a grande baixa dos preços do café como pretexto para não solverem seus compromissos.

Esta recusa quasi que formal de pagamento e o procedimento pouco correcto da parte desses devedores forçou-nos a proceder judicialmente contra muitos delles, tendo para isso constituido advogados.

Temos, pois, varias questões judiciaes pendentes, algumas das quaes bem adeantadas e proximas a terem solução, e que, liquidadas, nos habilitarão a dar começo ao pagamento do passivo do banco, aliás já bem reduzido, como abaixo vereis, por transações directas entre devedores e credores do mesmo banco, e também por algumas cobranças que conseguimos fazer, acreditando nós que não se se demorará muito a solução dessas questões.

Solvido, portanto, o passivo, vos restará o saldo a haver do activo para attender ás vccsas entra-las de capital.

Ao tomarmos o encargo da liquidação era o passivo effectivo de 514:330\$067, achando-se reduzido a 276:038\$607 em 30 de junho proximo passado.

Os saldos devedores eram de 764:591\$110 e achavam-se reduzidos a 487:387\$330 naquella data.

Os saldos credores eram de 338:638\$007 e achavam-se reduzidos a 225:658\$427, na mesma data acima referida.

O debito por lettras a pagar era de 82:180\$ e está completamente extincto; devendo-se notar que hoje ainda se acham mais reduzidas todas essas contas.

Durante o periodo decorrido procuramos reduzir sempre o mais possível as despesas da liquidação, de modo a não prejudicar a massa liquidanda, restringindo-as ás indispensaveis sendo, entretanto, forçados a fazel-as de certo vulto no que se refere á questões judiciaes e de advogados para defesa de vossos interesses ligados ao banco, que fatalmente teria sido aniquilal-o em caso contrario.

Essas despesas attingiram á somma de 17:090\$890

Todos estes lançamentos constam dos livros do banco que ponho á vossa disposição para serem examinados.

Dando-vos, pois, os esclarecimentos que nos parecem mais poder-vos interessar, afim de vos orientar do estado da liquidação do banco, esperamos que elles vos satisfaçam.

Si, entretanto, vos forem necessarios outros, estamos promptos a ministrarl-os.

Achando-se impedido de exercer o cargo de liquidante o Sr. Americo A. Vianna de Barros, conforme acima já me referi, torna-se necessario que nomeeis um outro em sua substituição.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1897.—
H. Joppert, liquidante.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1897

Activo	
Accionistas....	474:000\$000
Caução da directoria.....	20:000\$000
Incorporação e installação..	98:602\$620
Caixa.....	180\$970
Contas correntes.....	487:387\$330
Lettras a receber.....	93:768\$060
Accções da Companhia Estrada de Ferro Porto Novo a Rio Pardo.....	1:000\$000
Titulos depositados:	
Titulos pertencentes a terceiros.....	11:300\$000
Valores depositados:	
Importancia depositada para occorrer ao pagamento de diversas cauções.....	5:300\$000
Titulos dados em caução ao Banco em garantia de devedores.....	82:000\$000
Diversas contas.....	154:689\$587
	1.428:228\$567
Passivo	
Capital.....	1.000:000\$000
Deposito da directoria.....	20:000\$000
Valores caucionados.....	82:000\$000
Fundo de reserva.....	35:139\$870
Depositantes.....	11:300\$000
Impostos.....	1:11\$010
Dividendos.....	39:623\$000
Diversas contas.....	10:700\$000
Contas a pagar.....	3:28\$240
Contas correntes.....	225:658\$427
	1.428:228\$567

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1897,—
H. Joppert, liquidante.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.450—Securitas Perris

O Securitas Perris consiste na applicação de uma cinta, que serve para adaptar em volta a uma roda de um vehiculo qualquer, roda que se acha munida de um a cinta de borracha, quer seja a borracha cheia, quer seja deca, como nos bicyck e pneumaticos.

Essa cinta deve ter a largura correspondente á largura da borracha quando ella rola no chão com o peso que ella deve supportar.

A cinta póde ser feita de aço flexivel ou qualquer outro metal, em couro, ou em materia textil, etc.

A fig. n. 1 representa um pedaço de cinta feita com aço flexivel, visto de frente (tamanho natural), para applicar por cima e em volta a uma cinta de borracha que se acha adaptada sobre a roda de um bicycle pneumatico. A metade da figura representa a forma pela qual está cortada, e a outra metade, que está mais em baixo, representa os dentes recurvados, promptos a applicar-se a cinta de borracha, vindo a formar com á mesma cinta um corpo só, llevido ao enchimento da cinta de borracha por meio do ar comprimido.

A fig. n. 2 representa um córte a vivo de uma cinta de borracha com a cinta de aço flexivel da fig. n. 1, e a depressão que ella causa na mesma borracha, quando aquella está bem cheia de ar comprimido.

A fig. n. 3 represento o mesmo córte das figs. n. 1 e 2, vista de lado com a cinta de aço flexivel, e a compressão que exercam os dentes sobre os costados da cinta de borracha.

A fig. n. 4 representa o córte a vivo de uma cinta de aço flexivel, á qual se acha adaptada outra de couro de um tamanho dobre daquelle de aço, que se applica por vez sobre a cinta de borracha.

A fig. n. 5 representa o córte a vivo de uma cinta de couro só, que se adapta por sua vez sobre a cinta de borracha.

A invenção, sobre a qual se basia o pedido de patente de invenção, consiste na idéa de preservar todas e quaesquer cintas de borracha que envolvem as rodas dos vehiculos, do contacto directo com o chão, sem tiral-lhes contudo a elasticidade necessaria que vem a exercer-se pelos costados das cintas de borracha; ficando, portanto, o viajante ao abrigo de uma surpresa desagradavel devido ao rompimento da borracha, ás vezes proveniente de um defeito na fabricação, defeito que vem a revelar-se com o rolar no chão, da dilatação da borracha proveniente do calor ou da rapidez da marcha, de um prego, um pedaço de vidro, uma pedra cortante, um pedaço de pão, etc., etc., emfim tudo o que se póde encontrar de ruim em um caminho de transito publico.

De nouto então é que se torna mais precioso ainda para o viajante o meu securitas. Portanto, julgo que a idéa do meu securitas está no caso de ter uma applicação util, preenchendo um vaeuo que todos os viajantes que fazem uso do rodas com cintas de borracha, e principalmente os bicyclistas, terão occasião de apreciar com segurança.

A invenção consiste em applicar em volta das rodas de borracha uma cinta de aço flexivel, ou qualquer outro metal, em couro, ou em materia textil, etc., etc., afim de impedir o contacto directo da cinta de borracha com o chão.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1897.—
Julio Perris.

ANNUNCIOS

Sociedade Bancaria do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convindo os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ao meio-dia, na rua dos Benedictinos n. 18, sobrado, afim de deliberarem sobre o relatorio e contas do anno social, fimto em 30 de junho ultimo, acompanhados do parecer do conselho fiscal; bem como elegerem novo conselho fiscal, que terá de funcionar no anno proximo futuro.

Rio de Janeiro, 14 do dezembro de 1897.—
João Alexandro Lehmejer, presidente.

Imprensa Nacional

TARIFA DAS ALFANDEGAS

Acha-se á venda na Thesouraria, por 8\$ cada exemplar.